



ODIVELAS

Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Ano VI - N.º 14 / 2005

26 de Julho de 2005



FICHA TÉCNICA:

Director: Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,
Dr. Manuel Varges

Propriedade e Edição: Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Guilherme Gomes Fernandes,
Quinta da Memória, 2675-367 Odivelas

Coordenação, Layout e Paginação: Câmara Municipal de Odivelas
Área do Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Periodicidade: Quinzenal

Data de publicação: 26 de Julho de 2005

Tiragem: 100 Exemplares

Distribuição Gratuita

Correspondência relativa ao Odivelas Boletim Municipal das Deliberações e Decisões,
deve ser dirigida a:

Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Vasco Santana n.º 21 A, 2675-876 Ramada

Telefone: 21 934 66 00 - **Fax:** 21 934 66 09

Disponível on-line através do site oficial da Câmara Municipal de Odivelas: www.cm-odivelas.pt/

ÍNDICE

Página

CÂMARA MUNICIPAL

14.ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 13 de Julho de 2005

Acta da 9.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas	7
Sétima alteração orçamental	7
Empreitada de execução do Espaço Jovem em Odivelas	7
Concepção / Execução do Centro de Acolhimento Temporário de Crianças e Jovens em Risco	7
Concurso Público Internacional de Aluguer Operacional de 33 Viaturas	7
Contrato de Gestão e Exploração do Parque Urbano do Silvado	8
Aceitação de doação por parte da SIMARC, S.A.	8
Processo n.º 1319/05/CA-DOM - Junta de Freguesia de Caneças	8
Processo n.º 1476/05/RA-DOM - Junta de Freguesia da Ramada	8
Processo n.º 1337/05/OL-DOM - Junta de Freguesia de Olival Basto	8
Processo n.º 1338/05/PV-DOM - Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião	8
Processo n.º 1340/05/PV-DOM - Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião	9
Substituição de representante do Município de Odivelas na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Odivelas	9
Comparticipação no âmbito do Programa PER Famílias	9
Cedência de transporte ao Grupo de Danças e Cantares de Nossa Senhora do Rosário	9
Cedência de transporte à Sociedade Musical Odivelense	9
Cedência de transporte à Associação de Artesãos D. Dinis	10
Cedência de transporte à Missão Comunidade Lusófona Igreja de Deus em Portugal	10
Atribuição de subsídios aos Jardins de infância da rede pública e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico	10
Atribuição de subsídios no âmbito das Marchas Populares do Concelho de Odivelas	11
Atribuição de participação financeira ao Grupo Recreativo da Quinta do Monsenhor	11
Atribuição de subsídios à Associação Quadrante e à Associação de Artesãos D. Dinis	11
Cedência de transporte ao Ginásio Clube de Odivelas	11
Cedência de transporte à Junta de Freguesia de Famões	12
Processo n.º 2507/LO - Quinta das Piçarras, Projectos de Infra-estruturas e Alvará de Loteamento	12
Processo n.º 45625/RC - Bairro do Sol Nascente, Aprovação Condicionada do Ordenamento do Bairro e suas Infra-estruturas	12
Bairro Casal das Comendadeiras, Lote 38 - Substituição de hipoteca legal por depósito caução	12
Bairro Trigache Sul, Lote 85 - Substituição de hipoteca legal por depósito caução	12
Aceitação de cedência de uma fracção	12
Unidades Orgânicas	
Despacho n.º 02/DDGU/2005	13
Despacho n.º 4/FL/2005	13

	Página
Despacho n.º 02/VAS/2005	14
Despacho n.º 01/2005/DOM/LJ	14
Despacho n.º 02-2005-DOM-LJ	15
Decisões com eficácia externa	
Departamento de Gestão Urbanística	16
Departamento de Obras Municipais	26
Departamento Financeiro e de Aprovisionamento	27
Departamento Jurídico e de Administração Geral	32
Departamento Municipal de Habitação	34
Gabinete de Informática e Sistemas de Comunicação	34
ASSEMBLEIA MUNICIPAL	
2.ª SESSÃO ORDINÁRIA realizada em 22 de Julho de 2005	
Acta da 1.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas	39
Moção	39
Tabela de Taxas e Tarifas - Declaração de Ilegalidade e Expurgo da Norma prevista no n.º 2 do artigo 12.º	39
Loteamento Municipal da Arroja	39
Contrato de Gestão e Exploração do Parque Urbano do Silvado	40
Anexo	
Tabela de Taxas e Tarifas para o ano de 2005	

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



CÂMARA MUNICIPAL

14.^a REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 13 de Julho de 2005

DELIBERAÇÕES

ACTA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Acta da 9ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 4 de Maio de 2005.

(Aprovada por unanimidade)

PLANO E ORÇAMENTO

7ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

7ª Alteração Orçamental, de acordo com os mapas que farão parte integrante da acta da reunião

(Aprovado por unanimidade)

OBRAS MUNICIPAIS

EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO ESPAÇO JOVEM EM ODIVELAS

Adjudicar a empreitada de obras públicas para a execução do Espaço Jovem em Odivelas à empresa Adlis, Ldª. pelo preço de € 559.371,65, nos termos da informação dos serviços n.º 000321/DOM/2005, de 2005.06.22, e de acordo com o relatório final da Comissão de Análise das Propostas.

(Aprovado por unanimidade)

CONCEPÇÃO/EXECUÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO

Proposto nos termos e de acordo com a informação dos serviços n.º 315/DOM/2005, de 2005.06.20:

- Interromper o concurso para a empreitada de obras públicas de concepção e execução do Centro de Acolhimento Temporário de Crianças e Jovens em Risco de Odivelas, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 107º do DL 59/99, de 2 de Março;

- Aprovar o anúncio do concurso a publicar no Diário da República, o novo programa de concurso e o novo programa base;

- Recomeçar os procedimentos do concurso, nos termos do n.º 3 do art.º 107º do DL 59/99, de 2 de Março, publicando novo anúncio.

(Aprovado por unanimidade)

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL

ALUGUER OPERACIONAL DE 33 VIATURAS

Proposto no decurso da análise da matéria de facto e da matéria de direito do concurso público internacional de Aluguer Operacional de 33 Viaturas, proceder ao aproveitamento do acto de abertura do referido concurso, que se mantém válido, (*vide Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 24/2004, página 13*), publicando de novo o anúncio público do concurso, designando um novo júri que será constituído pelo Dr. António Carrilho, que presidirá, pelo Dr. Pedro Martins, como 1º. Vogal, pela Dra. Conceição Tuna, como 2ª. Vogal, pelo Dr. Luís Duarte, como 3º. Vogal e pelo Sr. Alfredo Antunes como 4º. Vogal. Foi designado como 1º. Suplente o Sr. Francisco Pena e como 2º Suplente o Sr. Mário Faustino, e notificar os concorrentes do concurso da presente deliberação, nos termos e de acordo com a informação dos serviços n.º 68/GVAA/2005, de 2005.07.07.

(Aprovado por maioria)

CONTRATO DE GESTÃO E EXPLORAÇÃO**PARQUE URBANO DO SILVADO**

Contrato de Gestão e Exploração do Parque Urbano do Silvado, tendo como objectivo principal regular os termos da gestão e exploração do referido espaço, de acordo com o proposto na informação dos serviços n.º 1055/DP/2005, de 2005.07.11, apresentado em anexo à informação referida.

Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal.

(Aprovado por unanimidade)

DOAÇÃO**SIMARC, SOCIEDADE DE GESTÃO E INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO, S.A.**

Aceitar a doação por parte da SIMARC – Sociedade de Gestão e Investimentos Imobiliários, Lda., de uma verba no valor de € 3.000,00 (três mil euros) para manutenção dos arranjos paisagísticos da urbanização da SIMARC, de acordo com o proposto nas informações dos serviços n.ºs 250/MP/DLO/SLU/05, de 2005.07.07, e na informação n.º 41/LG/2005, de 2005.07.08.

(Aprovado por unanimidade)

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
NAS JUNTAS DE FREGUESIA****PROCESSO N.º 1319/05/CA-DOM
JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS**

Delegação na Junta de Freguesia de Caneças da competência para a realização da obra de repavimentação das Ruas Guiné, Fonte Santa, Fonte Velha e Manuel M. Mendes, bem como transferência para aquela autarquia dos meios financeiros necessários para a execução da referida obra no valor de €7.854,60 (sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e sessenta centimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do Protocolo de Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no artigo 27º do Protocolo de

Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com o proposto na Informação n.º 332/DOM/2005 de 24 de Junho de 2005, e nos termos da minuta apresentada em anexo a esta informação.

(Aprovado por unanimidade)

**PROCESSO N.º 1376/05/RA-DOM
JUNTA DE FREGUESIA DA RAMADA**

Delegação na Junta de Freguesia da Ramada da competência para a realização da obra de asfaltamento do arruamento que liga a Rua João Villaret com a Avenida da Liberdade, bem como transferência para aquela autarquia dos meios financeiros necessários para a execução da referida obra no valor de €8.365,20 (oito mil, trezentos e sessenta e cinco euros e vinte centimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do Protocolo de Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com o proposto na Informação n.º 336/DOM/2005 de 28 de Junho de 2005, e nos termos da minuta apresentada em anexo a esta informação.

(Aprovado por unanimidade)

**PROCESSO N.º 1337/05/OL-DOM
JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVAL BASTO**

Delegação na Junta de Freguesia de Olival Basto da competência para a realização da obra de execução de passeio em toda a Rua 25 de Abril, bem como transferência para aquela autarquia dos meios financeiros necessários para a execução da referida obra no valor de €33.990,87 (trinta e três mil, novecentos e noventa euros e oitenta e sete centimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do Protocolo de Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com o proposto na Informação n.º 369/DOM/2005 de 6 de Julho de 2005, e nos termos da minuta apresentada em anexo a esta informação.

(Aprovado por unanimidade)

**PROCESSO N.º 1338/05/PV-DOM
JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO**

Delegação na Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião da competência para a realização da obra de reasfaltamento da Praceta Professor Francisco Gentil,

bem como transferência para aquela autarquia dos meios financeiros necessários para a execução da referida obra no valor de €23.906,85 (vinte e três mil, novecentos e seis euros e oitenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do Protocolo de Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com o proposto na Informação n.º 360/DOM/2005 de 5 de Julho de 2005, e nos termos da minuta apresentada em anexo a esta informação.

(Aprovado por unanimidade)

**PROCESSO N.º 1340/05/PV-DOM
JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO**

Delegação na Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião da competência para a realização da obra de construção de estacionamento automóvel entre as Ruas Prof. Egas Moniz e Dr. Mário Sacramento, bem como transferência para aquela autarquia dos meios financeiros necessários para a execução da referida obra no valor de €18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do Protocolo de Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com o proposto na Informação n.º 362/DOM/2005 de 5 de Julho de 2005, e nos termos da minuta apresentada em anexo a esta informação.

(Aprovado por unanimidade)

**COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE
CRIANÇAS E JOVENS DE ODIVELAS**

**SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO EFECTIVO
EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Substituição até ao final do mandato (final de Outubro de 2005), da Dra. Paula Laranjeiro pela Dra. Helena Monteiro como representante do Município de Odivelas na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Odivelas, de acordo com o proposto na Informação n.º 079/GVGP/2005 de 11 de Julho de 2005.

(Aprovado por unanimidade)

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

PROGRAMA PER FAMÍLIAS

Comparticipação municipal no valor de €10.768,20 (dez mil setecentos e sessenta e oito euros e vinte cêntimos) na aquisição de habitação pelo agregado familiar de José António Cardoso Campos, recenseado no PER com o n.º de matrícula 072.0036.01, de acordo com o proposto na Informação n.º 243/SIS/2005 de 27 de Junho de 2005.

(Aprovado por unanimidade)

**GRUPO DE DANÇAS E CANTARES
DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**

Atribuição, no âmbito do Programa C do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas (PACO), de um subsídio, sob forma de cedência de transporte municipal, ao Grupo de Danças e Cantares de Nossa Senhora do Rosário, para deslocação à Malaposta nos dias 22 e 23 de Julho de 2005, em substituição do transporte atribuído por deliberação tomada na 11ª reunião ordinária desta Câmara referente aos dias 22 e 23 de Junho (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões* n.º 11/2005, página 20), de acordo com o proposto na Informação n.º 120/DCPC/SDAC/2005 de 29 de Junho de 2005.

(Aprovado por unanimidade)

SOCIEDADE MUSICAL ODIVELENSE

Atribuição, no âmbito do Programa C do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas (PACO), de um subsídio, sob forma de cedência de transporte municipal, à Sociedade Musical Odivelense, para deslocação à Baixa da Banheira no dia 17 de Julho, de acordo com o proposto na Informação n.º 122/DCPC/SDAC/2005 de 1 de Julho de 2005.

(Aprovado por unanimidade)

ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS D. DINIS

Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas datado de 7 de Julho de 2005, de atribuição à Associação de Artesãos D. Dinis, de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte municipal, para deslocação ao Estoril no passado dia 11 de Julho.

(Ratificado por unanimidade)

Atribuição, à referida Associação, no âmbito do Programa C do Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas, de um subsídio sob a forma de cedência de transporte municipal, para deslocação do Estoril a Odivelas no dia 18 de Julho de 2005, de acordo com o proposto na Informação n.º 123/DCPC/SDAC/2005 de 07 de Julho de 2005.

(Aprovado por unanimidade)

MISSÃO COMUNIDADE LUSÓFONA IGREJA DE DEUS DE PORTUGAL

Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas datado de 6 de Julho de 2005, de atribuição, à Missão Comunidade Lusófona - Igreja de Deus de Portugal, de um subsídio sob a forma de cedência de transporte municipal, para deslocação a Peniche no passado dia 9 de Julho de 2005.

(Ratificado por unanimidade)

JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA E ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Atribuição de subsídios para material didáctico e fundo de maneio aos Jardins de Infância da rede pública e às Escolas do 1º Ciclo do ensino básico para o ano lectivo de 2005/2006, de acordo com o proposto na Informação n.º 316/DE/2005 de 29 de Junho de 2005:

“(…)

A) Subsídio material didáctico

Este subsídio destina-se à aquisição de jogos, livros infantis, e todo o tipo de materiais que estimulem o desenvolvimento cognitivo, facilitem as aprendizagens e favoreçam a fantasia, o jogo simbólico e a criatividade.

Subsídio de material didáctico para Jardins de Infância

Nos Jardins de Infância foi considerado o montante de €399,46 por sala de actividade, para aquisição de material didáctico.

Salas de Actividades	Subsídio a atribuir por Jardim de Infância em função do n.º de salas	N.º de Jardins de Infância existentes em função das Salas de Actividade	Verbas totais a disponibilizar em função do n.º de salas de actividades e do n.º de Jardins de Infância existentes
1	€399,46	2	€798,92
2	€798,92	9	€7190,28
3	€1198,38	3	€3595,14
4	€1597,84	2	€3195,68
TOTAL			€14780,02

Subsídio de material didáctico para Escolas do 1.º CEB

Nas Escolas do 1.º CEB foi considerado um valor inicial por Escola para aquisição de bens de utilização comum, ao qual acresce o valor determinado em função do número de turmas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$€359,55 + (€119,85 \times N.º \text{ de turmas})$$

N.º de Turmas	Subsídio a atribuir por escola em função das turmas existentes	N.º de escolas em função das turmas existentes	Verbas totais em função do número de turmas e do número de escolas existentes
2	€599,25	2	€1198,50
3	€719,10	2	€1438,20
4	€838,95	3	€2516,85
6	€1078,65	2	€2157,30
7	€1198,50	3	€3595,50
8	€1318,35	2	€2636,70
9	€1438,20	5	€7191,00
10	€1558,05	1	€1558,05
11	€1677,90	2	€3355,80
12	€1797,75	2	€3595,50
13	€1917,60	3	€5752,80
15	€2157,30	1	€2157,30
18	€2516,85	1	€2516,85
20	€2756,55	1	€2756,55
TOTAL			€42 426,90

B) Subsídio de fundo de maneio

Trata-se de um subsídio que tem como objectivo fazer face às despesas com a aquisição de materiais de apoio e de desgaste rápido, utilizado em contexto de sala de aula, na acção pedagógica directa (papéis, colas, tecidos, tintas, fotocópias, tinteiros de impressora, entre outros), assim como para fazer face às despesas do uso e conservação de equipamentos audiovisuais e informáticos existentes nos Estabelecimentos de Ensino.

Subsídio de fundo de maneio para Jardins de Infância

Para apoio aos Jardins de Infância foi considerado um valor de €342,41 por sala de actividade.

Salas de Actividades	Subsídio a atribuir por Jardim de Infância em função do n.º de salas	N.º de Jardins de Infância existentes em função das Salas de Actividade	Verbas totais a disponibilizar em função do n.º de salas de actividades e do n.º de Jardins de Infância existentes
1	€342,41	2	€684,82
2	€684,82	9	€6163,38
3	€1027,23	3	€3081,69
4	€1369,64	2	€2739,28
TOTAL			€12 669,17

Subsídio de fundo de maneo para Escolas de 1.º CEB

Para as Escolas do 1.º Ciclo foi considerado um valor inicial por Escola para aquisição de bens de utilização comum, acrescido de um valor determinado em função do número de turmas que as frequentam, obedecendo à seguinte fórmula: €200,00 + (€87,79 x N.º de Turmas).

N.º de Turmas	Subsídio a atribuir por escola em função das turmas existentes	N.º de escolas em função das turmas existentes	Verbas totais em função do número de turmas e do número de escolas existentes
2	€375,58	2	€751,16
3	€463,37	2	€926,74
4	€551,16	3	€1653,48
6	€726,74	2	€1453,48
7	€814,53	3	€2443,59
8	€902,32	2	€1804,64
9	€990,11	5	€4950,55
10	€1077,90	1	€1077,90
11	€1165,69	2	€2331,38
12	€1253,48	2	€2506,96
13	€1341,27	3	€4023,81
15	€1516,85	1	€1516,85
18	€1780,22	1	€1780,22
20	€1955,80	1	€1955,80
TOTAL			€29 176,56

(Aprovado por unanimidade)

MARCHAS POPULARES DO CONCELHO DE ODIVELAS

Atribuição de um subsídio no valor de €8.230,17 (oito mil duzentos e trinta euros e dezassete centimos) a cada uma das Juntas de Freguesia participantes no desfile das marchas populares do Concelho de Odivelas - Caneças, Odivelas, Olival Basto, Famões e Ramada - de acordo com o proposto na Informação n.º 121/DCPC/SDAC/2005 de 1 de Julho de 2005.

(Aprovado por unanimidade)

GRUPO RECREATIVO DA QUINTA DO MONSENHOR

Atribuição de uma comparticipação financeira ao Grupo Recreativo da Quinta do Monsenhor para a realização do I Torneio de Futsal da Quinta no montante de €271 (duzentos e setenta e um euros), bem como oferta de 1 troféu (prémio «FAIR-PLAY») para a equipa que revelar maior espírito desportivo ao longo do torneio, de acordo com o proposto na Informação n.º 334/DSC/DD/2005 de 29 de Junho de 2005.

A realização desta primeira edição do «Torneio de Futsal da Quinta» decorrerá nos dias 8, 9, 10, 16 e 17 de Julho, sendo que esta prova tem como principal objectivo a promoção da prática do Futsal em Séniores e Veteranos. Este torneio, que conta com a presença de várias equipas do concelho de Odivelas, será disputado segundo as regras oficiais da Federação Portuguesa de Futsal.

(Aprovado por unanimidade)

QUADRANTE E ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS D.DINIS

Atribuição de subsídios no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas (PACO), de acordo com o proposto na Informação n.º 114-A/DCPC/SDAC/2005 de 1 de Julho de 2005:

- Associação Quadrante - subsídio, no valor global de €572,50 (quinhentos e setenta e dois euros e cinquenta centimos), no âmbito dos Sub-Programas A e B1;
- Associação de Artesãos D. Dinis - subsídio, no valor global de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), no âmbito dos Sub-Programas A e D3.

(Aprovado por unanimidade)

GINÁSIO CLUBE DE ODIVELAS

Atribuição, no âmbito do Sub-Programa A4 do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PADO), de um subsídio sob a forma de cedência de transporte municipal, ao Ginásio Clube de Odivelas, para deslocação a Lagos nos dias 25 e 31 de Julho de 2005, de acordo com o proposto na Informação n.º 352/DSC/DD/05 de 8 de Julho de 2005.

(Aprovado por unanimidade)

JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES

Atribuição de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte municipal, à Junta de Freguesia de Famões, para realização de uma colónia de férias para vinte e duas crianças em Monte Paio, na Lagoa de Santo André, no dia 15 de Julho do corrente ano, de acordo com o proposto na Informação n.º 71/DASJ/2005 de 8 de Julho de 2005.

(Aprovado por unanimidade)

GESTÃO URBANÍSTICA

Processo N.º 2507/LO
PREDICANEÇAS - Urbanizações e Construções, Lda.
Quinta das Piçarras, Freguesia de Caneças
Aprovação dos Projectos de Infra-estruturas e de Emissão de Alvará de Loteamento

Proposto nos termos das Informações n.ºs 92/MP/DLO/SLU/05 de 27 de Abril de 2005 e 27/LG/2005 de 30 de Maio de 2005, aprovar:

- A Planta Síntese, constantes a folhas 754 do processo acima n.º 2507/LO;
- Os projectos de Obras de Urbanização;
- O valor de caução;
- A emissão do Alvará de Loteamento e respectivas condições;
- O cálculo das taxas a pagar aquando da emissão do alvará de loteamento.

(Aprovado por maioria)

Processo N.º 45625/RC
Bairro do Sol Nascente, Freguesia de Famões
Aprovação Condicionada do Ordenamento do Bairro e suas Infra-Estruturas

Aprovação do projecto de loteamento e dos projectos de infra-estruturas do Bairro do Sol Nascente, na Freguesia de Famões, nas condições fixadas na informação técnica a folhas 3323 a 3331 do processo n.º 45625/RC, de acordo com o proposto na Informação n.º 37/DRLA/PM/05 de 14 de Junho de 2005.

(Aprovado por unanimidade)

José de Jesus Nunes, Jorge Manuel de Jesus Nunes, Serafim de Jesus Nunes e Adriano de Jesus Nunes
Bairro Casal das Comendadeiras, Lote 38, Famões
Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 38 do Bairro Casal das Comendadeiras em Famões, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €921,85 (novecentos e vinte e um euros e oitenta e cinco centimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 10/2003, de acordo com o proposto na Informação n.º 280/PC/DGU/DRLA/2005 de 23 de Junho de 2005.

(Aprovado por unanimidade)

David Branquinho Nunes
Bairro Trigache Sul, Lote 85, Famões
Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 85 do Bairro Trigache Sul em Famões, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €413,27 (quatrocentos e treze euros e vinte e sete centimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 02/2001, de acordo com o proposto na Informação n.º 281/PC/DGU/DRLA/2005 de 24 de Junho de 2005.

(Aprovado por unanimidade)

ACEITAÇÃO DE CEDÊNCIA

CEDÊNCIA DE UMA FRACÇÃO

Aceitação da cedência ao Município de Odivelas, da fracção correspondente à loja 4 da Rua José António Carvalho, por parte da Sociedade de Construções Dias e Fernando, Lda., para integração no património municipal, de acordo com o proposto na Informação n.º 39/LG/2005 de 6 de Julho de 2005.

“No decurso do processo n.º 29.815/OCP/OC em nome da Sociedade de Construções Dias e Fernando, Lda., constituído na Câmara Municipal de Loures, foi acordado entre o promotor e a Junta de Freguesia de Famões a construção de um espaço destinado a varrição / zonas verdes, na Freguesia de Famões, o qual seria posteriormente cedido ao Município.

Na sequência da transição do referido processo para a Câmara Municipal de Odivelas, veio a considerar-se que a construção daquele espaço na zona anteriormente projectada não seria aconselhável, tendo então acordado, Junta e promotor, a cedência da loja n.º 4 no edifício objecto do licenciamento.”

(Aprovado por unanimidade)

UNIDADES ORGÂNICAS

DESPACHOS

DESPACHO N.º 02/DDGU/2005

LUÍS FILIPE BANITO GAMEIRO, Director do Departamento de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Odivelas, no uso das competências em mim subdelegadas pelo Vereador Sérgio Constantino Gaspar Lopes de Paiva, pelo Despacho n.º 07/VSP/2002, ao abrigo pelos artigos 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, 5º/n.ºs 2 e 4, 11º/n.º 9 e 75º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e nos termos do disposto nos artigos 35º a 40º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, encontrando-se em gozo de férias o Chefe da Divisão de Recuperação e Legalização de AUGI - **Arquitecto José Pedro Silva Pereira Moura Mesquita**, pelo presente despacho DESIGNO para o substituir durante a duração das mesmas, entre 11 de Julho de 2005 e 2 de Agosto de 2005, a Sra. **Arquitecta Lizete da Conceição Cunha**, Técnica Superior de 1ª Classe, nela igualmente subdelegando, pelo referido período, as competências que a seguir se enunciam e que serão exercidas no âmbito da referida Divisão:

1. Competências previstas pelo artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro:

a) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal, com excepção da dirigida a organismos ou entidades públicos;

2. Competências previstas pelo artigo 70º/n.º 2 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro:

a) No quadro do competente mapa, autorizar férias e acumulação de férias, com excepção das referentes ao pessoal dirigente;

b) Visar informações, mapas e relatórios de assiduidade;

c) Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando a informação neles constante e a sua conformidade com os limites legalmente estabelecidos;

3. Competências previstas pelo artigo 70º/n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro:

a) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra;

b) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;

c) Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental (direcção de instrução de procedimentos) necessários ao exercício da competência decisória do delegante.

Esta subdelegação de competências entra em vigor em 11 de Julho de 2005.

Odivelas, 27 de Junho de 2002

O Director do D.G.U.,

(a) *Luís Gameiro*

DESPACHO N.º 4/FL/2005

Assunto: Subdelegação de Competências do Sr. Director do Departamento Sociocultural na Sr. Chefe de Divisão da Educação

Nos termos dos art.º 35º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo dos Despachos de Delegação de Competências do Sr. Vereador Carlos Lourenço, Despacho n.º 02/VCL/02 de 11 de Fevereiro de 2002.

Em virtude de me encontrar ausente para gozo de férias, de 11 de Julho de 2005 a 22 de Julho de 2005, subdelego pelo presente despacho, na Sr.ª Chefe de Divisão Municipal da Educação, Dr.ª Ana Paula Neto de Figueiredo Silva, as competências em mim delegadas.

As competências agora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo desde que as circunstâncias o

justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos pela subdelegada.

Poderá ainda a subdelegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto, devendo, neste caso, a subdelegada abster-se da prática de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto o processo ou assunto não lhe for devolvido.

Do exercício das competências agora subdelegadas, deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

Odivelas, 06 de Julho de 2005

O Director do Departamento Municipal Sociocultural
(a) *Fernando Lopes*

DESPACHO N.º 02/VAS/2005

Assunto: Subdelegação de competências do Vereador Alexandrino Saldanha no seu Adjunto Manuel Fernando da Silva Monteiro

Por força do estabelecido no n.º 4 do artigo 73º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e genericamente no artigo 35º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Setembro, bem como no Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicável por força do n.º 6 do artigo 74º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ao abrigo de disposto no Despacho de delegação e subdelegação de competências n.º 07/02, de 12 de Janeiro proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, e em aditamento ao meu Despacho 06/VAS/02, de 11 de Fevereiro de 2002, **subdelego pelo presente despacho, durante o período de 18 de Julho a 5 de Agosto de 2005, datas em que me encontrarei ausente por motivo de férias, no meu Adjunto de Gabinete, Sr Manuel Fernando da Silva Monteiro, a seguinte competência que me foi delegada:**

- Recepcionar e encaminhar correspondência para o Departamento de Ambiente, Gabinete de Turismo e Gabinete do Médico Veterinário Municipal, bem como para outros serviços do Município.

A competência agora subdelegada poderá ser revogada a todo o momento desde que as circunstâncias o

justifique e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Do exercício da competência subdelegada, deverá o delegado prestar ao delegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

O presente Despacho vigorará pelo período determinado, data a partir da qual se manterá em plena eficácia apenas o anterior Despacho de subdelegação de competências 06/VAS/02, de 11 de Fevereiro de 2002.

Odivelas, 13 de Julho de 2005

O Vereador
(a) *Alexandrino Saldanha*

DESPACHO 01/2005/DOM/LJ

Assunto: Subdelegação de competências do Sr. Director do Departamento Municipal de Obras Municipais no Sr. Chefe de Divisão de Equipamentos Colectivos

Nos termos dos artigos 35º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo e demais legislação habilitante e ao abrigo do disposto no despacho de subdelegação de competências do Sr. Vereador Carlos Pereira Lérias, de 11 de Fevereiro de 2002, subdelego no Chefe de Divisão de Equipamentos Colectivos, Sr. António Gomes Mendes Lopes, as competências que me foram subdelegadas e que serão exercidas no âmbito do Departamento de Obras Municipais, durante o meu período de férias, de 01-08-05 a 19-08-05, nos seguintes termos e limites:

1. Decidir a contratação de despesas para a aquisição de bens e serviços até ao limite de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), bem como, as competências atribuídas à entidade pública contratante no DL 197/99, de 8 de Junho, quanto aos processos de adjudicação que se contenham naquele limite.
2. As competências atribuídas ao dono da obra pelo DL 59/99, de 2 de Março, para todos os procedimentos até 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).
3. Autorizar férias, mediante os respectivos mapas e requerimentos, dos trabalhadores da Unidade Orgânica e ausências ao serviço por pequenos períodos.
4. Controlar a assiduidade, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade.

5. Justificar faltas, com excepção das referidas no artigo 71º do Estatuto Disciplinar.

Autorizar deslocações em serviço no País, e a realização de trabalho extraordinário e prestado em dias de descanso semanal.

6. Complementar, dentro dos limites legalmente estabelecidos e sempre que assim o exija o funcionamento do serviço.

7. Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando as informações neles constantes e a sua conformidade com os limites legalmente estabelecidos.

8. Propor a instauração de processos disciplinares.

9. Assinar correspondência e documentos de mero expediente, com excepção da dirigida a organismos ou entidades públicas.

10. Competências genérica de gestão e instrução dos procedimentos e processos administrativos a cargo dos respectivos serviços, devendo tomar todas as medidas que visem acelerar a respectiva conclusão e a execução das decisões, nelas se incluindo, entre outras, as notificações, mandados e pedidos de parecer a entidades ou organismos externos e a publicação em edital dos actos administrativos, quando obrigatório.

Do exercício das competências subdelegadas deverá o subdelegado presta (ao subdelegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

As competências ora delegadas poderão, por sua vez, ser objecto de subdelegação, sempre que tal se justifique e após prévia autorização do ora subdelegante.

Odivelas, 18 de Julho de 2005.

O Director de Departamento de Obras Municipais
(a) *Luís Jorge*

DESPACHO N.º 02-2005-DOM-LJ

Assunto: Subdelegação de competências do Sr. Director do Departamento Municipal de Obras Municipais no Sr. Chefe de Divisão de Estudos e Projectos

Nos termos dos artigos 35º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo e demais legislação habilitante e ao abrigo do disposto no despacho de subdelegação de competências do Sr. Vereador Carlos Pereira Lérias, de 11 de Fevereiro de 2002, subdelego no

Chefe de Divisão de Estudos e Projectos, Sr. Orlando Manuel Gomes da Silva, as competências que me foram subdelegadas e que serão exercidas no âmbito do Departamento de Obras Municipais, durante o meu período de férias, de 19-08-05 a 26-08-05, nos seguintes termos e limites:

1. Decidir a contratação de despesas para a aquisição de bens e serviços até ao limite de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), bem como, as competências atribuídas à entidade pública contratante no DL 197/99, de 8 de Junho, quanto aos processos de adjudicação que se contenham naquele limite.

2. As competências atribuídas ao dono da obra pelo DL 59/99, de 2 de Março, para todos os procedimentos até 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).

3. Autorizar férias, mediante os respectivos mapas e requerimentos, dos trabalhadores da Unidade Orgânica e ausências ao serviço por pequenos períodos.

4. Controlar a assiduidade, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade.

5. Justificar faltas, com excepção das referidas no artigo 71º do Estatuto Disciplinar.

Autorizar deslocações em serviço no País, e a realização de trabalho extraordinário e prestado em dias de descanso semanal.

6. Complementar, dentro dos limites legalmente estabelecidos e sempre que assim o exija o funcionamento do serviço.

7. Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando as informações neles constantes e a sua conformidade com os limites legalmente estabelecidos.

8. Propor a instauração de processos disciplinares.

9. Assinar correspondência e documentos de mero expediente, com excepção da dirigida a organismos ou entidades públicas.

10. Competências genérica de gestão e instrução dos procedimentos e processos administrativos a cargo dos respectivos serviços, devendo tomar todas as medidas que visem acelerar a respectiva conclusão e a execução das decisões, nelas se incluindo, entre outras, as notificações, mandados e pedidos de parecer a entidades ou organismos externos e a publicação em edital dos actos administrativos, quando obrigatório.

Do exercício das competências subdelegadas deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

As competências ora delegadas poderão, por sua vez, ser objecto de subdelegação, sempre que tal se justifique e após prévia autorização do ora subdelegante.

Odivelas, 18 de Julho de 2005.

O Director de Departamento de Obras Municipais
(a) *Luís Jorge*

DECISÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

Departamento de Gestão Urbanística

Despachos com eficácia externa proferidos pelo Vereador Dr. Sérgio Paiva, ao abrigo das competências delegadas, no âmbito do Departamento de Gestão Urbanística, nos termos da Informação n.º 24/VSP/05 de 22 de Junho de 2005.

N.º Processo: 3953/D

Nome: Maria da Conceição Morgado Trabuço

Assunto: Comunicação Prévia (Obras Simples)

Local: Rua António Sousa Bastos - Vila Henriques - Ramada

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 01-05-2005

N.º Processo: 2250/OI

Nome: Jerónimo dos Santos Grifo

Assunto: Participação ao Ministério Público da Desobediência à Ordem de Embargo

Local: Loteamento da Quinta das Águas Ferreas - Caneças

Despacho do Vereador: Concorde. Participe-se ao Ministério Público

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 5880/D

Nome: Maria Alice Lopes da Silva Branco

Assunto: Demolição

Local: Rua Dr. Fernando da Cunha, n.º 10 - Odivelas

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 3643/OP/GI

Nome: Ilda Maria Nunes e Outra

Assunto: Licença de Utilização

Local: Rua 8 de Junho, Lote 94, Bairro da Mimosa - Odivelas

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 3169/OP/GI

Nome: Américo Braz Rodrigues

Assunto: Licença de Utilização

Local: Rua Adriano Correia de Oliveira, Encosta do Mourigo - Famões

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 4112/OP

Nome: António Estevão Antunes

Assunto: Licença de Utilização

Local: Rua Almirante Gago Coutinho, 98 - Ramada

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 3858/OP/GI

Nome: José Alfredo Rodrigues

Assunto: Autorização Administrativa

Local: Lote 44 - Bairro Castelo Poente - Ramada

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 10132/OCP

Nome: José Augusto Marques Joaquim

Assunto: Licença de Utilização

Local: Rua João de Santarém, n.º 1 - Odivelas

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 2674/OP

Nome: Credifilis

Assunto: Alteração ao Projecto de Arquitectura

Local: Lote 4 - Zona 10 - Odivelas

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 1940/OP/GI

Nome: José Gonçalves Ramada

Assunto: Licença de Utilização

Local: Rua Cidade de Ovar, Lote 395, Casal de São Sebastião - Ramada

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 6568/OP

Nome: Anabela de Jesus Correia Carvalho

Assunto: Licença de Utilização

Local: Rua Vieira da Silva, Lote 55 - Famões

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 167/OP/GI

Nome: Júlio Antunes Mata

Assunto: Licença de Construção

Local: Lote 358 - Rua Casal Novo - Caneças

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 25696/OCP/RC/OC

Nome: Adérito Batista da Mota

Assunto: Licença de Utilização

Local: Rua do Oeste, Lote 321, Casal do Rato - Pontinha

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 26466/OCP/RC/OC

Nome: José Fernandes

Assunto: Licença de Utilização

Local: Rua do Chafariz do Poço, Lote 284, Casal do Bispo - Famões

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 1622/OP/GI

Nome: Manuel Batista dos Santos

Assunto: Licença de Utilização

Local: Rua Cidade de Vila Nova de Gaia, Lote 389, Casal de S. Sebastião - Famões

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 2692/OP

Nome: Freitas e Marques, Lda

Assunto: Alteração ao Projecto de Arquitectura

Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, Lote 19 - Zona 6 - Odivelas

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 5374/OP/GI

Nome: Maria Eugénia Correia

Assunto: Licença de Utilização

Local: Rua Flor do Minho, n.º 22 - Vivenda Gabriel, Bairro Flor do Minho - Caneças

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 4370/OP/GI

Nome: Fernando Jesus Pinto

Assunto: Licença de Construção

Local: Lt. 641, Casal da Silveira - Famões

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 2710/OP

Nome: SISANTOS - Constr. Civil, Lda

Assunto: Licença de Utilização

Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, Lote 4 - Zona 5, - Odivelas

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 6199/OP/GI

Nome: Paulo Alexandre da Ascensão Lopes Correia

Assunto: Autorização Administrativa

Local: Lote 848 - Bairro Casal Novo - Caneças

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 25694/OCP/RC/OC

Nome: Adérito Batista da Mota

Assunto: Licença de Utilização

Local: Rua do Oeste, Lote 320, Bairro Casal do Rato - Pontinha

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 2347/OP/GI

Nome: Felisberto da Silva Quintela

Assunto: Licença de Construção

Local: Lt. 766, Casal Novo - Caneças

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 3270/OP

Nome: CEPENSE - Sociedade de Construção, Lda

Assunto: Licença de Utilização

Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, Zona 7 - Lote 10, - Odivelas

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 1580/OP

Nome: António Dinis Abreu

Assunto: Licença de Utilização

Local: Rua 2 de Abril - Lote 328, Bairro Casal da Silveira - Famões

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 2452/OP

Nome: Construções Paraiba, LDA

Assunto: Projecto de Arquitectura

Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, Zona 4 - Lote 12 - Odivelas

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 2611/OP

Nome: A. N. Soares, Lda

Assunto: Alteração ao Projecto de Arquitectura

Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, lote 1 - Zona 4 - Odivelas

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 4871/OP/GI

Nome: José Luís Brito Godinho

Assunto: Licença de Construção

Local: Praceta das Comendadeiras, Lote 35 - Famões

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 3124/OP

Nome: BEPAL, Lda

Assunto: Alteração ao Projecto de Arquitectura

Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, Lote 16, Zona 5, - Odivelas

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 3377/OP

Nome: João Rodrigues Ribeiro

Assunto: Licença de Utilização

Local: Rua Major Rosa Bastos, Lote 62 - Caneças

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 4213/OP/GI

Nome: António da Silva Pereira

Assunto: Licença de Utilização

Local: Rua Flor do Minho - Lote 24 - Caneças

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 4272/OP/GI

Nome: Asdrubal dos Santos Aguiar

Assunto: Licença de Utilização

Local: Travessa de Santo António, lote 41, Bairro Novo das Queimadas - Famões

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 2007/OP/GI

Nome: Luis Filipe Rodrigues Solano

Assunto: Licença de Utilização

Local: Rua Carlos Reis - Lote 53 - Bairro Casal dos Apréstimos - Ramada

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 247/OP/GI

Nome: Luis Filipe Verdasca Vieira

Assunto: Licença de Utilização

Local: Rua Bomfim - Lote 250 - Casal do Bispo - Famões

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 32969/OCP/RC/OC

Nome: José Eduardo Gonçalves Santos

Assunto: Licença de Utilização

Local: Lt. 19, Novo das Queimadas - Famões

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 4787/OP/GI

Nome: Modesto Raul Gameiro Lopes

Assunto: Licença de Utilização

Local: Rua da Estremadura, Lote 99 - Famões

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 4087/OP/GI

Nome: Jorge Manuel Pereira da Silva

Assunto: Licença de Construção

Local: Lote 223, Rua do Alto - Casal do Bispo - Famões

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 936/OP/GI

Nome: Carlos Alberto Rodrigues

Assunto: Licença de Utilização

Local: Bairro Casal da Silveira, Lote A - Famões

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 02-05-2005

N.º Processo: 3810/OP/GI

Nome: Carlos Manuel Gonçalves Fernandes

Assunto: Licença de Construção

Local: Lote 153 - Bairro Casal dos Apréstimos - Ramada

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 04-05-2005

N.º Processo: 5104/OP

Nome: Irmãos Mota, Lda

Assunto: Autorização Administrativa

Local: Jardim da Amoreira, Lote 21 - Ramada

Despacho do Vereador: Oficiar para dar conhecimento do parecer técnico

Data de Despacho: 05-05-2005

N.º Processo: 28912/OCP

Nome: Rui Rodrigues da Silva

Assunto: Licença de Utilização

Local: Av. 25 de Abril, n.º 17 - Pontinha

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 06-05-2005

N.º Processo: 5661/OP/GI

Nome: José Francisco Gonçalves Rato

Assunto: Licença de Utilização

Local: Lt. 72, Casal dos Apréstimos - Ramada

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 06-05-2005

N.º Processo: 30011/OCP

Nome: Paulo Jorge de Jesus Antunes

Assunto: Alteração ao Projecto de Arquitectura

Local: Lote 109A - Casal da Silveira - Famões

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 06-05-2005

N.º Processo: 3275/OP

Nome: Construções Marques e Faria, Lda

Assunto: Licença de Utilização

Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, Zona 7, Lote 21 - Odivelas

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 06-05-2005

N.º Processo: 36557/OCP/RC/OC

Nome: Aníbal Morais dos Santos

Assunto: Licença de Utilização

Local: Rua do Norte, Lote 315 - Bairro Casal da Silveira - Famões

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 10-05-2005

N.º Processo: 6981/OI

Nome: José Alberto Nascimento

Assunto: Participação ao Ministério Público da Desobediência à Ordem de Embargo

Local: Rua Toni de Matos, Lote 246 - Bairro Vale Pequeno - Pontinha

Despacho do Vereador: Concorde. Participe-se ao Ministério Público

Data de Despacho: 10-05-2005

N.º Processo: 3143/OP/GI

Nome: João Faísca Afonso

Assunto: Alteração ao Projecto de Arquitectura

Local: Lote 104 - Bairro Monte Verde - Caneças

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 10-05-2005

N.º Processo: 7021/OI
Nome: Trindade Manuel Alves Esteves
Assunto: Participação ao Ministério Público da Desobediência à Ordem de Embargo
Local: Lote 1, Bairro de Santo Eloy Nascente - Pontinha
Despacho do Vereador: Concorde. Participe-se ao Ministério Público
Data de Despacho: 10-05-2005

N.º Processo: 6091/OP
Nome: José Eduardo de Almeida Antunes
Assunto: Projecto de Arquitectura
Local: Campos de Caneças - Caneças
Despacho do Vereador: Deferido
Data de Despacho: 10-05-2005

N.º Processo: 3254/OP
Nome: Construções Mundo Novo, Lda
Assunto: Autorização Administrativa
Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, lote 14, Zona 2, - Odivelas
Despacho do Vereador: Deferido
Data de Despacho: 10-05-2005

N.º Processo: 31984/OCP/OC
Nome: Eliseu do Nascimento André Moreira
Assunto: Autorização Administrativa
Local: Rua Columbano Bordalo Pinheiro, Lote 121, Casal dos Apréstimos - Ramada
Despacho do Vereador: Oficiar para dar conhecimento do parecer técnico
Data de Despacho: 10-05-2005

N.º Processo: 6469/OI
Nome: Fábrica de Malas Vitoria
Assunto: Participação ao Ministério Público da Desobediência à Ordem de Embargo
Local: Rua Estrada de Vale Nogueira - Vale Nogueira, - Caneças
Despacho do Vereador: Concorde. Participe-se ao Ministério Público
Data de Despacho: 10-05-2005

N.º Processo: 6132/D
Nome: Maria da Piedade do Céu Martins dos Santos
Assunto: Comunicação Prévia (Obras Simples)
Local: Rua Coronel Ferreira Simas, n.º 14 - c/v Dtª, - Odivelas
Despacho do Vereador: Deferido
Data de Despacho: 10-05-2005

N.º Processo: 3334/OP/GI
Nome: Construções Amarelense
Assunto: Licença de Construção
Local: Rua José Ary dos Santos, Lote 54, Bairro Monte Verde - Caneças
Despacho do Vereador: Deferido
Data de Despacho: 11-05-2005

N.º Processo: 3335/OP/GI
Nome: Ricardo Jorge Cunha Dias
Assunto: Licença de Construção
Local: Rua José Ary dos Santos, Lote 55, Bairro Monte Verde - Caneças
Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 11-05-2005

N.º Processo: 36104/OCP
Nome: Anibal Ferreira das Neves
Assunto: Licença de Construção
Local: Rua das Fontainhas, Lote 34, Bairro das Fontainhas - Famões
Despacho do Vereador: Deferido
Data de Despacho: 12-05-2005

N.º Processo: 25956/OCP/RC/OC
Nome: António Carlos Silva Tiago
Assunto: Licença de Construção
Local: Lote - A -174, Bairro dos Pedrenais - Ramada
Despacho do Vereador: Deferido
Data de Despacho: 12-05-2005

N.º Processo: 35760/OCP/RC/OC
Nome: Anibal Manuel Mendes Neves
Assunto: Licença de Construção
Local: Rua Central, Lote 54, Mimosa - Odivelas
Despacho do Vereador: Deferido
Data de Despacho: 12-05-2005

N.º Processo: 14429/OCP/OC
Nome: Instituto Português de Pedagogia Infantil
Assunto: Alteração ao Projecto de Arquitectura
Local: Rua Dr. António José de Almeida, 16 - Póvoa de Stº Adrião
Despacho do Vereador: Deferido
Data de Despacho: 12-05-2005

N.º Processo: 2675/OP
Nome: Socoponti, Lda.
Assunto: Alteração ao Projecto de Arquitectura
Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, Lote 5 - Zona 10 - Odivelas
Despacho do Vereador: Deferido
Data de Despacho: 12-05-2005

N.º Processo: 2595/OP
Nome: Construções Lobito, LDA
Assunto: Licença de Utilização
Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, Zona 1 - Lote 5 - Odivelas
Despacho do Vereador: Deferido
Data de Despacho: 12-05-2005

N.º Processo: 1503/OP/GI
Nome: Jorge Manuel da Silva Cardoso
Assunto: Licença de Utilização
Local: Rua Idade da Pedra, Lote 71 - Bairro da Condessa - Ramada
Despacho do Vereador: Deferido
Data de Despacho: 12-05-2005

N.º Processo: 5525/OP/GI
Nome: José Silva Fernandes
Assunto: Autorização Administrativa
Local: Lote 17 - Bairro Sete Quintas - Caneças
Despacho do Vereador: Deferido
Data de Despacho: 12-05-2005

N.º Processo: 7181/D

Nome: Aurisa Severo Guerreira de Matos Sil Monteiro

Assunto: Comunicação Prévia (Obras Simples)

Local: Rua António Enes, n.º 4 - c/v - Dta - Odivelas

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 12-05-2005

N.º Processo: 3273/OP

Nome: CREDIFILIS

Assunto: Autorização Administrativa

Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, Lote 23 - Zona 7, - Odivelas

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 12-05-2005

N.º Processo: 3056/OP/GI

Nome: Flor do Sol - Construções, Lda

Assunto: Licença de Construção

Local: Rua Amadeu Sousa Cardoso - Lote 89, Casal dos Apréstimos - Ramada

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 12-05-2005

N.º Processo: 29752/OCP/OC

Nome: António da Fonseca Bem-Haja

Assunto: Licença de Construção

Local: Lote 3 - Quinta Nova, - Odivelas

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 12-05-2005

N.º Processo: 1629/OP

Nome: António José Alcobia

Assunto: Licença de Utilização

Local: Rua Dr. Francisco Salgado Zenha, Lote 1, - Póvoa de Stº Adrião

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 12-05-2005

N.º Processo: 17913/OCP

Nome: Flor de Caneças - Café e Pastelaria

Assunto: Alteração ao Projecto de Arquitectura

Local: Rua dos Bombeiros Voluntários, Lote 15 - r/c - Caneças

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 12-05-2005

N.º Processo: 2689/OP

Nome: Mauricio e Ricardo - Sociedade de Construções, Lda

Assunto: Licença de Utilização

Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, Lote 16 - Zona 6 - Odivelas

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 12-05-2005

N.º Processo: 6041/OP/GI

Nome: Felícia Moura Pereira Ribeiro Rosa

Assunto: Licença de Utilização

Local: Rua Faustino Feitas, Lote 31 - Bairro das Comendadeiras - Famões

Despacho do Vereador: Indeferido

Data de Despacho: 12-05-2005

N.º Processo: 1636/OP

Nome: Maria Carolina Santos Bagulho Cardeal

Assunto: Licença de Utilização

Local: Lote 8, Casal do Privilégio - Póvoa de Stº Adrião

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 12-05-2005

N.º Processo: 31025/OCP/RC/N

Nome: João Moreira da Costa

Assunto: Licença de Utilização

Local: Rua José Rodrigues Migueis, Lote 5, Bairro Novo das Fontainhas - Ramada

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 12-05-2005

N.º Processo: 3214/OP/GI

Nome: José Manuel Nunes Martins

Assunto: Licença de Construção

Local: Lote 265 - Rua Cidade de Rio Maior, Casal de S. Sebastião - Famões

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 12-05-2005

N.º Processo: 3620/OP/GI

Nome: Fenrando Santos Mendes

Assunto: Licença de Utilização

Local: Lote 99 - Av. São Sebastião, Bairro Casal do Rato - Pontinha

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 12-05-2005

N.º Processo: 4290/OP/GI

Nome: António Paulo Antunes Pires

Assunto: Licença de Utilização

Local: Rua Heróis de Portugal, Lote 373, Casal do Bispo - Famões

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 13-05-2005

N.º Processo: 3098/OP/GI

Nome: Rui Manuel Marçal Matias

Assunto: Licença de Utilização

Local: Rua Mário Viegas - Lote 92, Bairro Vale Pequeno - Pontinha

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 13-05-2005

N.º Processo: 34916/OCP/OC

Nome: Mortaguense - Sociedade de Construções, Lda

Assunto: Licença de Utilização

Local: Lote 20, Urbanização da Ribeirada - Odivelas

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 13-05-2005

N.º Processo: 4741/OP

Nome: Forte- Póvoa, Lda

Assunto: Licença de Utilização

Local: Porto da Paia - Pontinha

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 19-05-2005

N.º Processo: 1573/OP

Nome: Luís Alberto Conceição Cruz

Assunto: Licença de Construção

Local: Vale Nogueira - Caneças

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 20-05-2005

N.º Processo: 10168/OCP/RC/OC

Nome: Fernando Santos Pina

Assunto: Licença de Utilização

Local: Rua das Fontainhas, Lote 57, Bairro das Fontainhas - Famões

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 20-05-2005

N.º Processo: 2462/OP

Nome: Construções Paraíba, Lda

Assunto: Autorização Administrativa

Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, Lote 22 - Zona 4 - Odivelas

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 20-05-2005

N.º Processo: 1633/OP

Nome: Seixas e Seixas, Construções, Lda

Assunto: Licença de Utilização

Local: Casal do Privilégio - Lote 5 - Póvoa de Stº Adrião

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 20-05-2005

N.º Processo: 6346/OP/GI

Nome: Eduardo Pereira Castelão

Assunto: Autorização Administrativa

Local: Lote 44 - Bairro Casal de São Sebastião - Famões

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 20-05-2005

N.º Processo: 1676/OP

Nome: Joaquim Ferreira Gonçalves

Assunto: Licença de Utilização

Local: Rua da República, n.º 128 - Caneças

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 20-05-2005

N.º Processo: 1096/OCP/OC

Nome: Delfina Maria Lino Ferreira Alves

Assunto: Licença de Utilização

Local: Rua dos Malmequeres, n.º 8 - Odivelas

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 20-05-2005

N.º Processo: 5898/OP/GI

Nome: Pedro Miguel da Conceição Nunes

Assunto: Alteração ao Projecto de Arquitectura

Local: Rua 25 de Novembro, Lote 11 - Bairro Casal da Silveira - Famões

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 20-05-2005

N.º Processo: 5259/OCP

Nome: Modelo Vinte - Investimentos Imobiliários, Lda

Assunto: Licença de Utilização

Local: Rua Heróis de Chaimite, n.º 14 - Odivelas

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 20-05-2005

N.º Processo: 2690/OP

Nome: J. Dias & Irmão, Lda

Assunto: Alteração ao Projecto de Arquitectura

Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, Zona - Lote 17 - Odivelas

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 20-05-2005

N.º Processo: 6979/OI

Nome: Agostinho Vieira Cardoso

Assunto: Participação ao Ministério Público da Desobediência à Ordem de Embargo

Local: Parcela de terreno em Fonte Santa - Caneças

Despacho do Vereador: Concorde. Participe-se ao Ministério Público

Data de Despacho: 20-05-2005

N.º Processo: 3077/OP

Nome: Cepense - Sociedade de Construção, Lda

Assunto: Licença de Construção

Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, Lote 6 - Zona 7 - Odivelas

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 20-05-2005

N.º Processo: 33500/OCP/OC

Nome: João Alves Moura

Assunto: Telas Finais

Local: Lote 24 - Rua Maria Pia, Bairro Sete Quintas - Caneças

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 20-05-2005

N.º Processo: 4777/OP/GI

Nome: Manuel Gonçalves de Brito

Assunto: Autorização Administrativa

Local: Lote 17 - Bairro Pinhal Verde - Caneças

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 27-05-2005

N.º Processo: 4628/D

Nome: Maria Rosa Sanches de Campos

Assunto: Comunicação Prévia (Obras Simples)

Local: Rua José Malhoa, n.º 18 - 3º Dtº - Odivelas

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 3830/D

Nome: Maria José Alcajarra

Assunto: Comunicação Prévia (Obras Simples)

Local: Rua Santa Joana Perincesa, n.º 14 - Patameiras - Odivelas

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 6774/D

Nome: Laureana da Costa Lopes Antunes

Assunto: Comunicação Prévia (Obras Simples)

Local: Rua Augusto Gil, n.º 31 - Pombais - Odivelas

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 6959/D

Nome: Maria Gerturdes Cigarro da Silva

Assunto: Comunicação Prévia (Obras Simples)



ODIVELAS

Boletim Municipal das
Deliberações e Decisões

Local: Rua Fernando Pessoa, n.º 25 - Odivelas

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 5246/D

Nome: Maria Teresa Oliveira Sampaio Nogueira

Assunto: Comunicação Prévia (Obras Simples)

Local: Rua Coronel Ferreira Simas, n.º 15 - Odivelas

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 6587/D

Nome: António Barbosa de Brito

Assunto: Comunicação Prévia (Obras Simples)

Local: Rua Gil Vicente, 18 - r/c Esq. - Pombais - Odivelas

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 2075/OP/GI

Nome: OPTIMUS

Assunto: Licença de Construção

Local: Rua Carlos Botelho, lote 154 - Bairro Trigache Norte - Famões

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 3752/OP/GI

Nome: Anabela Pereira Lopes Ferreira

Assunto: Licença de Construção

Local: Lote 105 - Casalinho da Azenha - Pontinha

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 7396/OP/GI

Nome: Carlos Alberto Dias

Assunto: Autorização Administrativa

Local: Lote 575 - Bairro Casal Novo - Caneças

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 3977/OP/GI

Nome: Rui de Luz Correia

Assunto: Autorização Administrativa

Local: Lote 12 - Bairro Pinhal Verde - Caneças

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 5164/OP/GI

Nome: Vitor Manuel Abreu Rodrigues

Assunto: Autorização Administrativa

Local: Lote 120 - Bairro Casal do Rato - Pontinha

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 3706/OP/GI

Nome: Jorge Manuel Ferreira Simões

Assunto: Licença de Construção

Local: Rua José Afonso, lote D 40, Bairro dos Pedernais - Ramada

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 1864/OP/GI

Nome: Hermenegildo Augusto Martins

Assunto: Licença de Construção

Local: Lote 85 - Rua Particular - Bairro Sete Quintas - Caneças

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 6432/OP/GI

Nome: Samuel dos Santos Vinagre

Assunto: Autorização Administrativa

Local: Lote 729 - Bairro Casal Novo - Caneças

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 3871/OP

Nome: X2M - Construções e Projectos, Lda

Assunto: Licença de Construção

Local: Rua Coronel Brás de Oliveira, Lt. 7, Urbanização Roque - Caneças

Despacho do Vereador: Deferido

Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 6134/OP/GI

Nome: Belvende - Empreendimentos Imobiliários, Lda

Assunto: Autorização Administrativa

Local: Lote 315 - Bairro São Sebastião - Famões

Despacho do Vereador: Oficiar para dar conhecimento do parecer técnico

Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 5105/OP

Nome: Irmãos Mota, Lda

Assunto: Autorização Administrativa

Local: Jardim da Amoreira, Lote 22 - Ramada

Despacho do Vereador: Oficiar para dar conhecimento do parecer técnico

Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 5006/OP

Nome: Irmãos Mota, Lda

Assunto: Autorização Administrativa

Local: Jardim da Amoreira, lote 16 - Ramada

Despacho do Vereador: Oficiar para dar conhecimento do parecer técnico

Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 5004/OP

Nome: Irmãos Mota, Lda

Assunto: Autorização Administrativa

Local: Jardim da Amoreira, lote 14 - Ramada

Despacho do Vereador: Oficiar para dar conhecimento do parecer técnico

Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 4919/OP

Nome: Irmãos Mota, Lda

Assunto: Autorização Administrativa

Local: Jardim da Amoreira, lote 9 - Ramada

Despacho do Vereador: Oficiar para dar conhecimento do parecer técnico

Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 6494/D
Nome: Maria José Vilela de Miranda
Assunto: Comunicação Prévia (Obras Simples)
Local: Rua Duque da Terceira, n.º 11 - 2º Esq. - Odivelas
Despacho do Vereador: Deferido
Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 6211/OC/RC/OC
Nome: Manuel Lemos Nunes Pedro
Assunto: Autorização Administrativa
Local: Lote 69, Novo das Queimadas - Famões
Despacho do Vereador: Deferido
Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 4918/Antigo
Nome: Cesário Pereira Salvador (Churrasqueira Central)
Assunto: Autorização Administrativa
Local: Rua Major Caldas Xavier, 27 - Odivelas
Despacho do Vereador: Oficial para dar conhecimento do parecer técnico
Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 6928/OP/GI
Nome: Manuel Leitão Marçal
Assunto: Autorização Administrativa
Local: Lote 79 - Bairro Novo das Queimadas - Famões
Despacho do Vereador: Deferido
Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 5917/OP/GI
Nome: Maia da Conceição Jerónimo Pires
Assunto: Autorização Administrativa
Local: Lote 888 - Bairro Casal Novo - Caneças
Despacho do Vereador: Deferido
Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 6689/OP/GI
Nome: José Carlos Santos Almeida
Assunto: Autorização Administrativa
Local: Lote 22 - Bairro Quinta da Barroca - Famões
Despacho do Vereador: Deferido
Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 5431/OP/GI
Nome: António Rodrigues
Assunto: Autorização Administrativa
Local: Lote 156 - Bairro dos Pedernais - Ramada
Despacho do Vereador: Deferido
Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 6291/OP/GI
Nome: Maria das Dores Branco Costa Jorge
Assunto: Autorização Administrativa
Local: Lote B - 136 - Bairro dos Pedernais - Ramada
Despacho do Vereador: Deferido
Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 4717/OP/GI
Nome: António Correia Filipe
Assunto: Autorização Administrativa
Local: Lot 90 - Bairro Novo das Queimadas - Famões
Despacho do Vereador: Deferido
Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 5967/OP/GI
Nome: Mário Manuel Cavaco da Costa
Assunto: Autorização Administrativa
Local: Bairro Casal de São Sebastião - Lote 21 - Famões
Despacho do Vereador: Deferido
Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 151/OP/GI
Nome: Abílio Francisco Moura
Assunto: Alteração ao Projecto de Arquitectura
Local: Lote 957 - B, Bairro Casal Novo - Caneças
Despacho do Vereador: Deferido
Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 5922/OP/GI
Nome: Moisés do Nascimento Bordelo
Assunto: Autorização Administrativa
Local: Lote 105 - Bairro Castelo Poente - Ramada
Despacho do Vereador: Deferido
Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 3673/OP/GI
Nome: António Manuel Pereira Grilo
Assunto: Alteração ao Projecto de Arquitectura
Local: Lote 63 - Bairro Trigache Norte - Famões
Despacho do Vereador: Deferido
Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 6048/OP/GI
Nome: Luciano Ferreira Antunes
Assunto: Autorização Administrativa
Local: Lote 60 - Bairro das Sete Quintas - Caneças
Despacho do Vereador: Deferido
Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 6902/OP/GI
Nome: Alfredo Correia Teixeira
Assunto: Licença Administrativa
Local: Lote A 238 - Bairro dos Pedernais - Ramada
Despacho do Vereador: Indeferido
Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 6949/OP/GI
Nome: Adelino da Silva Pedro
Assunto: Autorização Administrativa
Local: Lote 32 - Bairro Castelo Poente - Ramada
Despacho do Vereador: Deferido
Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 6447/OP/GI
Nome: Alberto Miranda Rocha
Assunto: Autorização Administrativa
Local: Rua Manuel Barbosa du Bucage, lote 1280, Bairro Casal Novo - Caneças
Despacho do Vereador: Deferido
Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 5343/OP/GI
Nome: Manuel Rosa Júlio
Assunto: Autorização Administrativa
Local: Lote 1290 - Bairro Casal Novo - Caneças
Despacho do Vereador: Deferido
Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 7333/OP/GI
Nome: José Amadeu Guerra do Rosário
Assunto: Autorização Administrativa
Local: Lote 9 - A - Bairro Quinta do Castelo - Ramada
Despacho do Vereador: Oficiar
Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 5026/OP/GI
Nome: J. Gomes da Silva e Filhos, Lda
Assunto: Autorização Administrativa
Local: Lote 63 - Bairro Flor do Minho - Caneças
Despacho do Vereador: Deferido
Data de Despacho: 29-05-2005

N.º Processo: 13998/OCP/OC
Nome: Martinho Marques Fernandes do Coval
Assunto: Licença de Utilização
Local: Lote 721 - Casal da Silveira - Famões
Despacho do Vereador: Deferido
Data de Despacho: 30-05-2005

Assunto: Inf. 18/DLO/AS: Pedido de Informação da Inspeção-Geral da Administração do território - proc. 1762/OP - Bairro São Jorge, Ramada
Despacho do Vereador: Oficie-se a IGAT
Data de Despacho: 04-05-2005

Relação dos Alvarás de Licença de Construção e de Utilização emitidos pelo Director do Departamento de Gestão Urbanística, no uso da competência subdelegada pelo Vereador Sérgio de Paiva, por despacho n.º 07/02 de 20 de Maio, nos termos da Informação n.º 31/LG/2005 de 23 de Junho de 2005.

N.º Processo: 936/OCP/OC
Nome: CARLOS ALBERTO RODRIGUES
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Bairro Casal da Silveira, Lote 682-A - Famões
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 02.05.2005

N.º Processo: 1.622/OP/GI
Nome: MANUEL BATISTA DOS SANTOS
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Rua Cidade de Vila Nova de Gaia, Lote 389 - Famões
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 02.05.2005

N.º Processo: 1.633/OP
Nome: SEIXAS & SEIXAS CONSTRUÇÕES, IDA
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Casal do Privilégio, Lote 5 - Póvoa de Stº Adrião
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 20.05.2005

N.º Processo: 1.676/OP/GI
Nome: JOAQUIM FERREIRA GONÇALVES
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Rua da República, 128 - Caneças

Decisão: Deferido
Data do Despacho: 10.05.2005

N.º Processo: 2.102/OP
Nome: MANUEL JOAQUIM MANTEIGAS RIBEIRO
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Av. Ary dos Santos, Lote 21-A, Qtª das Pretas - Famões
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 10.12.2004

N.º Processo: 3.107/OP/GI
Nome: FERNANDO DE JESUS PINTO
Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua S. João da Madeira, Lote 179, Casal de S. Sebastião - Famões
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 12.01.2004

N.º Processo: 3.120/OP
Nome: OESTPRÉDIO CONSTRUÇÕES, LDA
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, Lote 8, Zona 5 - Odivelas
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 07.06.2005

N.º Processo: 3.254/OP
Nome: CONSTRUÇÕES MUNDO NOVO, LDA
Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Construção
Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, Lote 14, Zona 2 - Odivelas
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 10.05.2005

N.º Processo: 3.580/OP/GI
Nome: JOSÉ FERREIRA ANTUNES
Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua José Carlos Ary dos Santos, Lote 59, Bairro Flor do Minho - Caneças
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 21.02.2005

N.º Processo: 3.643/OP/GI
Nome: ILDA MARIA NUNES
Assunto: Concessão de Alvará de Utilização
Local: Rua 8 de Junho, Lote 94, Bº da Mimosa - Odivelas
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 02.05.2005

N.º Processo: 3.858/OP/GI
Nome: JOSÉ MANUEL RODRIGUES
Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Idade da Pedra, Lote 44 - Ramada
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 02.05.2005

N.º Processo: 4.213/OP/GI
Nome: ANTÓNIO DA SILVA PEREIRA
Assunto: Concessão de Alvará de Utilização
Local: Rua Flor do Minho, Lote 24 - Caneças
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 02.05.2005

N.º Processo: 4.214/OCO/OC
Nome: CRISTINA ISABEL NUNES MARÇAL MARTINS
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Praceta das Papoilas, N.º 3 - 2º Esqº, Arroja - Odivelas
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 14.04.2005

N.º Processo: 4.272/OP/GI
Nome: ASDRUBAL DOS SANTOS AGUIAR
Assunto: Concessão de Alvará de Utilização
Local: Travessa de Stº António, Lote 41, Bairro Novo das Queimadas - Famões
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 02.05.2005

N.º Processo: 4.549/OP/GI
Nome: HUMBERTO PORFÍRIO ALVES
Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Construção Condicionada
Local: Bairro Casal Novo, Lote 672 - Caneças
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 30.03.2004

N.º Processo: 5.692/OP/GI
Nome: ANTÓNIO PEREIRA DOS SANTOS
Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Flor do Minho, Lote 48 - Caneças
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 11.03.2005

N.º Processo: 6.149/OP/GI
Nome: JOÃO FILOMENO MARQUES ABREU
Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Almeida Garrett, Lote 247 - Pontinha
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 10.03.2005

N.º Processo: 6.242/OP/GI
Nome: CUSTÓDIO LOPES HENRIQUES
Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Construção
Local: Estrada Municipal, Lote 166, Vale Pequeno - Pontinha
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 08.04.2005

N.º Processo: 6.385/OP/GI
Nome: VITOR DOS REIS SOBRAL
Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua da Esperança, Lote 24, Casal do Bispo - Famões
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 08.04.2005

N.º Processo: 6.568/OP
Nome: ANABELA DE JESUS CORREIA CARVALHO
Assunto: Concessão de Alvará de Utilização
Local: Rua Vieira da Silva, Lote 55, Bairro Qtº das Pretas - Famões
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 02.05.2005

N.º Processo: 6.621/OP/GI
Nome: JOSÉ MARIA ALMEIDA MARQUES
Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Manuel Barbosa

Decisão: Deferido
Data do Despacho: 08.04.2005

N.º Processo: 6.725/OP/GI
Nome: VICTOR PATRÍCIO CADETE
Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua Ilha da Madeira, Lote 215 - Pontinha
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 08.04.2005

N.º Processo: 6.855/OP/GI
Nome: ANTÓNIO MANUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Construção
Local: Bairro dos Pedernais, Lote 215-A - Ramada
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 08.04.2005

N.º Processo: 7.136/OP/GI
Nome: ARMANDO AUGUSTO PEREIRA MARTINS TEIXEIRA
Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Construção
Local: Rua da Liberdade, Lote 10, Vale Pequeno - Pontinha
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 10.03.2005

N.º Processo: 11.681/OCP/OC
Nome: VÂNIA COSTA
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Rua do Poço, Lote 887 - 1º Esqº - Famões
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 19.05.2005

N.º Processo: 16.226/OCP/OC
Nome: AGOSTINHO CALDEIRA AMADOR
Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Construção
Local: Largo Vieira Caldas, 14 - Caneças
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 10.12.2004

N.º Processo: 21.806/OCP/OC
Nome: ANTERO JOÃO TEIXEIRA DIAS
Assunto: Concessão de Alvará de Utilização
Local: Rua Columbano Bordalo Pinheiro, Lote 186 - Ramada
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 09.06.2005

N.º Processo: 27.589/OCP
Nome: VENCESLAU COUTINHO E JOAQUIM DA COSTA COUTINHO
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Av. Bombeiros Voluntários, 7 r/c Esqº - Pontinha
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 08.03.2005

N.º Processo: 33.644/OCP
Nome: JOSÉ DA CONCEIÇÃO SEQUEIRA
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Praceta Manuela Porto, N.º 3 - 3º Esqº - Odivelas
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 26.04.2005

N.º Processo: 35.207/OC/OC
Nome: MÁRIO FERNANDO
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Rua Cidade de Rio Maior, Lote 264 - Famões
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 05.04.2005

Departamento de Obras Municipais

Decisões com eficácia externa, tomadas pelo Senhor Vereador, Carlos Lérias, no âmbito do despacho de delegação de competências n.º 10/02 de 12 de Janeiro de 2002, nos termos da Informação n.º 69/GVCPL/2005 de 8 de Julho de 2005.

Assunto: Processo 1279/PV-DOM - Reparação do muro exterior no Cemitério da Póvoa de Santo Adrião. Proposta de adjudicação à firma Engidomus, Lda., pelo valor de 2.500,00€ + IVA. Informação 323/DOM/05 de 23/06/05.
Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo e aprovo. Ao DFA/DF para compromisso da despesa. Ao DOM/SLE para adjudicação.
Data da Decisão: 24/06/05

Assunto: Processo 1244/OL-DOM - EB1/JI do Olival Basto - Intervenção geral no Pátio da Escola. Proposta de adjudicação à firma Constradas SA, pelo valor de 11.543,67€ + IVA. Informação 330/DOM/05 de 24/06/05.
Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo e aprovo. Ao DFA/DF para compromisso da despesa. Ao DOM/SLE para adjudicação.
Data da Decisão: 24/06/05

Assunto: Processo 1356/PO-DOM - Fornecimento e colocação de instalação de frio no Mercado de Levante. Proposta de adjudicação à empresa JC, no valor de 8.200,00€ + IVA. Informação 329/DOM/05 de 23/06/05.
Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo e aprovo. Ao DFA/DF para compromisso da despesa. Ao DOM/SLE para adjudicação.
Data da Decisão: 24/06/05

Assunto: Processo 1223/MO-DOM - IP - Substituição de luminárias em vários locais do Concelho de Odívelas. Proposta de pagamento à firma Pinto & Bentes da importância de 5.293,38€. Informação 483/DIEU/05 de 20/06/05.
Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Ao DFA/DF para pagamento da factura em referência.
Data da Decisão: 24/06/05

Assunto: Processo 998/PV-DOM - Remodelação de iluminação pública na freguesia da Póvoa de Santo Adrião. Proposta de pagamento da factura n.º 41029 de 31/05/05 à firma Pinto & Bentes, na importância de 57.534,07€. Informação 481/DIEU/05 de 17/06/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo. Ao DFA/DF para pagamento da factura em referência.
Data da Decisão: 24/06/05

Assunto: IP - Cabimento e pagamento de facturas de trabalhos de iluminação pública realizados pela EDP. Proposta de pagamento de facturas da EDP, no valor de 17.576,30€. Informação 475/DIEU/05 de 16/06/05.
Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Ao DFA/DF para compromisso da despesa e posterior pagamento das facturas em referência.
Data da Decisão: 24/06/05

Assunto: Processo 1211/FA-DOM - Reparação de uma sala de aula na Escola EB1 n.º 1 de Famões. Proposta de aprovação da conta final, no valor de 786,45€, a fim de ser remetida à empresa Engidomus. Informação 413/DEC/05 de 22/06/05.
Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Aprovo a conta final. Notifique-se o empreiteiro.
Data da Decisão: 24/06/05

Assunto: Processo 1345/MO-DOM - Fornecimento de placas de identificação para Escolas e Jardins de Infância no Município - 2ª Fase. Proposta de adjudicação à firma Zolde, Lda., no valor de 2.780,00€ + IVA. Informação 331/DOM/05 de 24/06/05.
Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo. Ao DFA/DF para compromisso da despesa. Ao DOM/SLE para adjudicação.
Data da Decisão: 24/06/05

Assunto: Pagamento de factura n.º 2005023 de 31/05/05 à firma Fastcópia, no valor de 173,62€. Informação 338/DOM/05 de 24/06/05.
Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo e aprovo. Ao Presidente para despacho que autorize e aprove o compromisso, após cabimento da despesa e o pagamento da factura em referência.
Data da Decisão: 24/06/05

Assunto: Processo 895/MO-DOM - Aquisição de sinais rodoviários (fornecimento e colocação). Proposta de pagamento à firma SNSV da importância de 16.954,07€. Informação 184/DIEU/05 de 24/06/05.
Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Ao DFA/DF para efeitos do pagamento proposto.
Data da Decisão: 24/06/05

Assunto: Processo 1194/MO-DOM - Montagem de redes mosquiteiras e ventilação de despensas em várias Escolas Básicas. Proposta de aprovação da conta final, no valor de 3.449,25€, a fim de ser remetido à empresa Engidomus. Informação 439/DEC/05 de 30/06/05.
Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Aprovo a conta final. Notifique-se o empreiteiro.
Data da Decisão: 04/07/05

Assunto: Processo 1098/PO-DOM - Jardim de Infância da Urmeira - Reparação de pavimento. Proposta de aprovação da conta final, no valor de 1.681,13€, a fim de ser remetido à empresa Alvenobra. Informação 434/DEC/05 de 29/06/05.
Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Aprovo a conta final. Notifique-se o empreiteiro.
Data da Decisão: 04/07/05

Assunto: Processo 1067/OD-DOM - Reformulação do Pavilhão Polivalente em Odivelas. Proposta de pagamento da factura n.º A212 da firma Obragoito, Lda., no valor de 31.263,28€.

Informação 421/DEC/05 de 24/06/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Ao DFA/DF para pagamento da factura em referência.

Data da Decisão: 04/07/05

Assunto: Processo 1151/OD-DOM - Cemitério de Odivelas - Construção de 180 Ossários. Proposta de pagamento da factura n.º A214 da firma Obragoito, Lda., no valor de 67.120,35€.

Informação 420/DEC/05 de 23/06/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Ao DFA/DP para recabimento da despesa. Ao DFA/DF para compromisso da despesa e posterior pagamento da factura em referência.

Data da Decisão: 04/07/05

Assunto: Processo 1175/PV-DOM - Demolição de Pavilhão Pré-fabricado na Póvoa de Santo Adrião. Proposta de pagamento da factura n.º A215 da firma Obragoito, Lda., no valor de 5.173,79€.

Informação 419/DEC/05 de 23/06/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Aprovo o auto em referência. Ao DFA/DP para recabimento da despesa. Ao DFA/DF para compromisso da despesa e posterior pagamento da factura em referência.

Data da Decisão: 04/07/05

Assunto: Requalificação Ambiental da Ribeira de Odivelas.

Proposta de pagamento da factura n.º 21/2005 de 08/03/05, pertencente ao Gabinete Técnico Bidesign, no valor de 14.875,00€. Informação 153/DEP/05 de 14/06/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Ao DFA/DF para pagamento da factura em referência.

Data da Decisão: 04/07/05

Assunto: Processo 1289/OD-DOM - Alteração e remodelação da instalação eléctrica da Escola EB1 n.º 1 de Odivelas. Proposta de adjudicação à firma Raiocoop, pelo valor de 4.278,97€ + IVA.

Informação 426/DEC/05 de 27/06/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo e aprovo. Ao DFA/DF para compromisso da despesa. Ao DOM/SLE para adjudicação.

Data da Decisão: 05/06/05

Assunto: Processo 1349/PO-DOM - Requalificação da Praça de São Bartolomeu na Pontinha - Levantamento topográfico.

Proposta de adjudicação à firma COOPAS, Lda., no valor de 1.050,00€ + IVA. Informação 355/DOM/05 de 01/07/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo e aprovo. Ao DFA/DF para compromisso da despesa. Ao DOM/SLE para adjudicação.

Data da Decisão: 05/07/05

Assunto: Processo 1352/PO-DOM - Troço de ligação da T14 à Amadora - Fornecimento de levantamento topográfico e projecto de expropriação. Proposta de adjudicação à firma Cartoglobo, Lda., no valor de 4.500,00€ + IVA. Informação 170/DEP/05 de 30/06/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo e aprovo. Ao DFA/DF para compromisso da despesa. Ao DOM/SLE para adjudicação.

Data da Decisão: 06/07/05

Assunto: Processo 1333/OD-DOM - Muro de vedação do Cemitério de Odivelas - Aquisição de serviços de inspecção, análise e diagnóstico das patologias. Proposta de adjudicação à empresa OZ-Diagnóstico, Lda., pelo valor de 8.490,00€ + IVA. Informação 171/DEP/05 de 30/06/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo e aprovo. Ao DFA/DF para compromisso da despesa. Ao DOM/SLE para adjudicação.

Data da Decisão: 06/07/05

Assunto: Processo 1317/05/FA-DOM - Junta de Freguesia de Famões / PDCJF - Art. 27 - Repavimentação de um troço da Rua Poeta José Régio. Proposta de transferência para a Junta de Freguesia de Famões de 3.969,00€ + IVA. Informação 351/DOM/05 de 01/07/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo e aprovo. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da despesa.

Data da Decisão: 05/07/05

Departamento Financeiro e de Aprovisionamento

Despachos de autorização de pagamentos exarados pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos da Informação n.º **0358/DFA/DF/HCA/2005** de 11 de Julho de 2005.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "SOPOVICO - SOCIEDADE PORTUGUESA DE VIAS DE COMUNICAÇÃO, LDA.", no valor de €100,05, referente a Juros de Mora referentes à factura n.º 312029, de acordo com a Informação n.º 27/DFA/AJ/MS/2005 de 2005-06-14.

Decisão do Sr. Presidente: 1 - Ao DFA/DP, para Cabimentação; 2 - Ao DFA/DF, para Compromisso e Pagamento.

Data de Decisão: 2005-06-27

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "VITOR MANUEL PARDELHA DO CARMO", no valor de €14,28, referente à Aquisição de Caixas de Palhinhas, via DSC/DCPC/SBAH, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001756/DA/2005 de 2005-07-04.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-07-04

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "ODIPHONE - SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, LDA.", no valor de €5.182,45, referente à Aquisição de Serviços de Comunicação Telefónica: Desmontagem, Montagem, Reconfiguração e Reprogramação, via GISC, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001725/DA/2005 de 2005-06-30.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-07-04

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “CENTÍMETRO - Papelaria e Equipamento Técnico, Lda.”, no valor de €310,46, referente à Aquisição de Consumíveis, para Actividades no CRAP, via DSC/DE, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001755/DA/2005 de 2005-07-04.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-07-04

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “LISTOPSIS - TECNOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DE PRODUTOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, LDA.”, no valor de €1.338,75, referente à Aquisição de Cartões Recarregáveis, para o DSC/DCPC/SBAH/BMDD, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001738/DA/2005 de 2005-07-01.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-07-04

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “SETESIL - COM. E IND. DE MÁQUINAS E EQUIP., LDA.”, no valor de €15.139,78, referente à Aquisição de Sinalização Vertical Amovível e Vestuário, no âmbito do Projecto de Educação e Prevenção Rodoviária nas Escolas do 1.º Ciclo 2004, via DSC/DE, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001734/DA/2005 de 2005-07-01.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-07-04

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “UNISELF - Gestão de Restaurantes de Empresas, Lda.”, no valor de €66.251,00, referente à Prestação de Serviço de Fornecimento de Refeições, incluindo a Aquisição de Produtos e Confeção em Escolas da Área do Município de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 001726/DA/2005 de 2005-06-30.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-07-04

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “UNISELF - Gestão de Restaurantes de Empresas, Lda.”, no valor de €4.330,64, referente à Prestação de Serviço de Fornecimento de Refeições, incluindo a Aquisição de Produtos e Confeção em Escolas da Área do Município de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 001741/DA/2005 de 2005-07-01.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-07-04

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “TENIDIL - COMÉRCIO MINI-MERCADO UNIPessoal, LDA.”, no valor de €4.918,89, referente à Prestação de Serviço de Aluguer e Manutenção de Equipamentos de Higiene, para Lavagem e Secagem de Mãos, em Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo do Município de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 001740/DA/2005 de 2005-07-01.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-07-04

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “MARQUES RASO, LDA.”, no valor de €371,35, referente ao Fornecimento Continuado de Gás Propano e Butano, para as Escolas e JI's do Município de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 001733/DA/2005 de 2005-07-01.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-07-04

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “CANNON HYGIENE PORTUGAL, LDA.”, no valor de €63,05, referente à Prestação de Serviço de Aluguer e Manutenção de Recipientes Sépticos, nos WC, para o DRH, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001732/DA/2005 de 2005-07-01.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-07-04

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “TIAGO DE SOUSA & FILHOS, LDA.”, no valor de €4.682,17 referente à Aquisição de Mobiliário Metálico, para JI's e Escolas do Município de Odivelas, via DSC/DE da CMO, de acordo com a Informação n.º 001735/DA/2005 de 2005-07-01.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-07-04

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “IMPALA, EDITORES, S.A.”, no valor de €17,85, referente à Aquisição de Publicações, para a BMDD, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001731/DA/2005 de 2005-07-01.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-07-04

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “EXECUTIVE CLEAN - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO, LDA.”, no valor de €1.069,81, referente à Prestação de Serviço de Limpeza de Painéis, Expositores, Pianhas e Vitrines - Iniciativa “Mostra de Projectos Escolares 2005”, via DE, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001684/DA/2005 de 2005-06-24.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-06-30

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “PAPELARIA CRUZEIRO - CASTRO & DÁLIA, LDA.”, no valor de €157,50, referente à Aquisição de Periódicos e DVD's, para a BMDD, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001653/DA/2005 de 2005-06-21.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-06-30

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “PROTESEGURANÇA - PROTECÇÃO E SEGURANÇA DE IMÓVEIS E BENS, S.A.”, no valor de €1.661,28, referente à Prestação de Serviço de Segurança e Vigilância nas Instalações, da DASJ - Centro de Recursos Sociais do Município de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 001693/DA/2005 de 2005-06-24.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-06-30

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “PROTESEGURANÇA - PROTECÇÃO E SEGURANÇA DE IMÓVEIS E BENS, S.A.”, no valor de €32.350,59, referente à Prestação de Serviço de Segurança e Vigilância nas Instalações, do Município de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 001694/DA/2005 de 2005-06-24.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-06-30

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “PNEUMACOR - Sociedade Comercial de Pneus, Lda.”, no valor de €181,93, referente ao Fornecimento e Montagem de

Pneus e Calibragem das Viaturas da Frota do Município de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 001696/DA/2005 de 2005-06-27.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-06-30

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "PH - Informática e Micro Sistemas, Lda.", no valor de €8.339,52, referente à Aquisição de Upgrades AUTOCAD, para o GISC, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001720/DA/2005 de 2005-06-28.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-06-30

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "EDIDECO - Editores para a Defesa do Consumidor, Lda.", no valor de €79,56, referente à Aquisição de Publicações, para a BMDD, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001674/DA/2005 de 2005-06-22.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-06-30

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "FUNDAÇÃO CÍRCULO DE LEITORES", no valor de €19,00, referente à Aquisição de Publicações, para a BMDD, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001622/DA/2005 de 2005-06-17.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-06-27

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "NOVOSUL 2 - Armazém de Papelarias e Escritório, Lda.", no valor de €90,44, referente à Aquisição de Material de Secretaria para Stock, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001676/DA/2005 de 2005-06-22.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-06-27

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "CENTÍMETRO - Papelaria e Equipamento Técnico, Lda.", no valor de €797,57, referente à Aquisição de Materiais para a iniciativa "Dia Mundial da Criança e Mostra de Projectos Escolares 2005", via DE, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001664/DA/2005 de 2005-06-22.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-06-27

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "PAPELARIA FERNANDES - Indústria e Comércio, S.A.", no valor de €75,45, referente à Aquisição de Acetatos, para DPE/DPEMU, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001548/DA/2005 de 2005-06-09.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-06-29

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "PROTESEGURANÇA - PROTECÇÃO E SEGURANÇA DE IMÓVEIS E BENS, S.A.", no valor de €4.760,00, referente à Prestação de Serviço de Segurança e Vigilância no Depósito de Viaturas Abandonadas - Quinta do Alvito, via DFPM, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001652/DA/2005 de 2005-06-21.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-06-27

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "M. FERNANDES & GOMES - Equipamentos de Escritório, Lda.", no valor de €24,40, referente à Aquisição de Argolas para Encadernação, para o DSC, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001663/DA/2005 de 2005-06-22.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-06-27

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "COELHO PEREIRA, Lda.", no valor de €20,00, referente à Aquisição de Cabos de Madeira para Sacho, Ancinho e Enxada, para o DSC/DE, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001665/DA/2005 de 2005-06-22.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-06-27

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "TURBILUZ - Ilum., Com. E Ind., de Mat. Eléctrico, Importações e Exportações, Lda.", no valor de €1.005,94, referente à Aquisição de Material Eléctrico, para o Sector de Intervenção da DMIM, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001365/DA/2005 de 2005-05-18.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Autorizo o Pagamento.

Data de Decisão: 2005-06-16

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "MOBAPEC - Mobiliário Escolar, Lda.", no valor de €8.110,09, referente à Aquisição de Material Escolar, para as Escolas EB1, do Município de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 001679/DA/2005 de 2005-06-22.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-06-27

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "IMPALA EDITORES, S.A.", no valor de €73,50, referente à Aquisição de Publicações, para a BMDD, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001680/DA/2005 de 2005-06-23.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-06-27

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "PNEUMACOR - Sociedade Comercial de Pneus, Lda.", no valor de €168,50, referente à Aquisição, Montagem de Pneus, na Viatura n.º 1609, da Frota Municipal, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001562/DA/2005 de 2005-06-09.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-06-30

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "CENTÍMETRO - Papelaria e Equipamento Técnico, Lda.", no valor de €27,75, referente à Aquisição de Fitas Dymo, para o DRH, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001654/DA/2005 de 2005-06-21.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-06-27

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "JALF - Artigos de Escritório e Papelaria, Lda.", no valor de €851,39, referente à Aquisição de Pastas CARTONEX e Porta Revistas, para Stock, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001650DA/2005 de 2005-06-21.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-06-27

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “SETUBÁGUA - Transportes Unipessoal, Lda.”, no valor de €37,80, referente à Aquisição de Água para a Iniciativa “Factos e Personalidades da Freguesia da Pontinha”, via DSC/DCPC/SEPC, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001667/DA/2005 de 2005-06-22.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.
Data de Decisão: 2005-06-27

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “GRAFINAL - Artes Gráficas, Lda.”, no valor de €5.785,66, referente à Aquisição de Livros de Obras, Editais de Licenciamento, Guias e Pastas, para a DGU, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001666/DA/2005 de 2005-06-22.
Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.
Data de Decisão: 2005-06-29

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “SAPEL - Sociedade de Acessórios para Escritório, Lda.”, no valor de €250,84, referente à Aquisição de Consumíveis de Secretaria, para vários Serviços, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001544DA/2005 de 2005-06-09.
Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Autorizo o Pagamento.
Data de Decisão: 2005-06-16

Assunto: Pedido de autorização de pagamento de Actualização de Renda, nas Instalações sitas na ALAMEDA DO PODER LOCAL, N.º 5 - ODIVELAS, no valor de €816,72, de acordo com a Informação n.º 374/DFA/DF/SC/FS de 2005-07-01.
Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Assinei o Ofício.
Data de Decisão: 2005-07-04

Assunto: Pedido de autorização de pagamento de Actualização de Renda, nas Instalações sitas no CENTRO COMERCIAL CHAPIM - LOJA 7, N.º 23 E ESTACIONAMENTO - ODIVELAS, no valor de €79,00, de acordo com a Informação n.º 297/DFA/DF/SC/FS de 2005-06-02.
Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.
Data de Decisão: 2005-06-20

Assunto: Pedido de autorização de pagamento de Actualização de Renda, nas Instalações sitas no CENTRO COMERCIAL CHAPIM - LOJA 7, N.º 23 E ESTACIONAMENTO - ODIVELAS, no valor de €79,00, de acordo com a Informação n.º 296/DFA/DF/SC/FS de 2005-06-02.
Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.
Data de Decisão: 2005-06-20

Divisão de Aprovisionamento

Despachos com eficácia externa (autorizações de despesa e adjudicações / compromissos) relativos a processos desenvolvidos pelo DFA/DA, nos termos da Informação n.º 1790/DA/2005 de 7 de Julho de 2005.

Compromissos e Adjudicações

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de artigos audio e vídeo para o GCRPP, à empresa FNAC Portugal, no valor de 481,59 €, de acordo com a informação n.º 001618/DA/2005 de 2005.06.16 - Proc. n.º 0230/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.
Data de decisão: 2005.06.21

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de equipamentos para o DAG, à empresa Jeset, no valor de 471,24 €, de acordo com a informação n.º 001617/DA/2005 de 2005.06.16 - Proc. n.º 0219/05/DFA/DA.
Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.
Data de decisão: 2005.06.21

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de tinteiros para stock, à empresa Informática El Corte Inglés, no valor de 1.503,69 €, de acordo com a informação n.º 001620/DA/2005 de 2005.06.17 - Proc. n.º 0223/05/DFA/DA.
Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: Adjudique-se. À Secção de Contabilidade para compromisso.
Data de decisão: 2005.06.21

Assunto: Proposta de compromisso para prestação de serviços de reparação de equipamentos informáticos, à empresa STMI, no valor de 2.703,12 €, de acordo com a informação n.º 001612/DA/2005 de 2005.06.16 - Proc. n.º 0242/05/DFA/DA.
Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.
Data de decisão: 2005.06.20

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de blocos de papel, à empresa Centímetro, no valor de 16,66 €, de acordo com a informação n.º 001607/DA/2005 de 2005.06.16 - Proc. n.º 0176/05/DFA/DA.
Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.
Data de decisão: 2005.06.20

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de discos rígidos e monitores via GISC, à empresa STMI, no valor de 4.204,87 €, de acordo com a informação n.º 001606/DA/2005 de 2005.06.16 - Proc. n.º 0244/05/DFA/DA.
Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.
Data de decisão: 2005.06.20

Assunto: Proposta de compromisso para prestação de serviços de aluguer de equipamentos de água instalados na CMO, à empresa Selda, no valor de 280,78 €, de acordo com a informação n.º 001274/DA/2005 de 2005.05.11 - Proc. n.º 0202/04/DFA/DA.
Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.
Data de decisão: 2005.05.11

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de equipamento de limpeza urbana para o DA/DQA, à empresa Celpur, no valor de 6.693,75 €, de acordo com a informação n.º 001691/DA/2005 de 2005.06.23 - Proc. n.º 0233/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.06.23

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de lâmpadas para o GMVM, à empresa Cut, no valor de 28,44 €, de acordo com a informação n.º 001690/DA/2005 de 2005.06.23 - Proc. n.º 0200/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.06.24

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de pastas para o DJAG/DP, à empresa Expressopapiro, no valor de 82,11 €, de acordo com a informação n.º 001683/DA/2005 de 2005.06.22 - Proc. n.º 0207/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.06.24

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de pastas para o DRH/DMOF/SF, à empresa Cartonex, no valor de 40,16 €, de acordo com a informação n.º 001678/DA/2005 de 2005.06.22 - Proc. n.º 0236/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 2005.06.22

Assunto: Proposta de compromisso para prestação de serviço de limpeza e fornecimento de consumíveis em instalações da CMO, à empresa Executive Clean, no valor de 113.897,92 €, de acordo com a informação n.º 001712/DA/2005 de 2005.06.28 - Proc. n.º 0269/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: Ao Sr. Presidente da Câmara, pondo à consideração de V. Exa. a oportunidade de adjudicar com urgência a prestação de serviços em causa e a despesa que lhe é inerente.

Data de decisão: 2005.06.29

Decisão do Sr. Presidente da CMO - Dr. Manuel Vargues: 1 - Ao DFA/DA, adjudico de acordo com o proposto. 2- Ao DFA/DF, para compromisso.

Data de decisão: 2005.06.29

Autorizações de Procedimento

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Tinteiro para o DFA da CMO, à empresa Beltrão Coelho, de acordo com a informação n.º 001434/DA/2005 de 23.05.2005 - Proc. n.º 0235/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1665/05, pelo valor previsto de 119,00 €.

Decisão do Sr Director do DFA: Ao Sr. Presidente da Câmara solicitando autorização superior para proceder à contracção da despesa e sua cabimentação.

Data de decisão: 25.05.05

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento.

Data de decisão: 30.05.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Tinteiro para o DFA da CMO, às empresas Juvex; Noprodigital, de acordo com a informação n.º 000675/DA/2005 de 04.03.2005 - Proc. n.º 0116/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 730/05, pelo valor previsto de 119,00 €.

Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DA autorizando a prossecução dos procedimentos de consulta.

Data de decisão: 27.06.05

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento.

Data de decisão: 09.03.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Manutenção de Equipamentos de Frio dos Refeitórios Escolas, à empresa Luban - Assistência Técnica, de acordo com a informação n.º 001590/DA/2005 de 14.06.2005 - Proc. n.º 0266/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1914/05, pelo valor previsto de 1.874,25 €.

Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. Autoriza-se processo de consulta.

Data de decisão: 24.06.05

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimentar a despesa.

Data de decisão: 16.06.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Carimbos para o DA/DEV da CMO, às empresas MJ Artes Gráficas; Sporgravo; Dinisa, de acordo com a informação n.º 001588/DA/2005 de 14.06.2005 - Proc. n.º 0262/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1846/05, pelo valor previsto de 65,45 €.

Decisão do Sr Director do DFA: À DA para prossecução dos procedimentos legais.

Data de decisão: 22.06.05

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimentar a despesa.

Data de decisão: 16.06.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Discos para Backup para a DGU/SIG da CMO, à empresa CYBERGAL, de acordo com a informação n.º 001587/DA/2005 de 14.06.2005 - Proc. n.º 0263/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1848/05, pelo valor previsto de 71,40 €.

Decisão do Sr Director do DFA: À DA para prossecução dos procedimentos adjudicatórios.

Data de decisão: 22.06.05

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimentar a despesa.

Data de decisão: 16.06.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Papel e Cartolinas para o DSC/DCPC/SBAH/BMDD da CMO, às empresas Novosul 2; Sapel; Espaço Livre; Albano Alves; Arti Sintra, de acordo com a informação n.º 001589/DA/2005 de 14.06.2005 - Proc. n.º 0267/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1855/05, pelo valor previsto de 340,34 €.

Decisão do Sr Director do DFA: À DA para prossecução dos procedimentos legais.

Data de decisão: 22.06.05

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimentar a despesa.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Álcool para a DA/DVM da CMO, à empresa Álvaro Henriques & Fls., de acordo com a informação n.º 001574/DA/2005 de 13.06.2005 - Proc. n.º 0259/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1835/05, pelo valor previsto de 22,85 €.

Decisão do Sr Director do DFA: À DA para prossecução dos procedimentos legais.

Data de decisão: 22.06.05

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimentar a despesa.

Data de decisão: 16.06.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Almofadas para Numerador para o DOM/SLE da CMO, às empresas Centímetro; Jolefi, de acordo com a informação n.º 001586/DA/2005 de 14.06.2005 - Proc. n.º 0264/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1850/05, pelo valor previsto de 85,68 €.

Decisão do Sr Director do DFA: À DA para prossecução dos procedimentos legais.

Data de decisão: 22.06.05

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimentar a despesa.

Data de decisão: 16.06.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Envelopes para o DRH/DMOF da CMO, à empresa Novosul2, de acordo com a informação n.º 001437/DA/2005 de 23.05.2005 - Proc. n.º 0237/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1814/05, pelo valor previsto de 47,60 €.

Decisão do Sr Director do DFA: À DA para prossecução dos procedimentos legais.

Data de decisão: 22.06.05

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento.

Data de decisão: 30.05.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança no depósito de viaturas abandonadas - Quinta do Alvito e no Centro de Recursos Sociais da CMO, à empresa Protessegurança, de acordo com a informação n.º 001557/DA/2005 de 09.06.2005 - Proc. n.º 0257/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1820/05, pelo valor previsto de 30.445,10 €.

Decisão do Sr Director do DFA: Ao Sr. Presidente solicitando autorização para levar a cabo os procedimentos constantes da informação e a consequente assinatura do ofício em anexo.

Data de decisão: 14.06.05

Decisão do Sr Presidente: 1. Ao DFA/DP para cabimentar a despesa. 2. Vai assinado e rubricado.

Data de decisão: 16.06.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Prestação de Serviços de Limpeza e Fornecimento de Consumíveis de Higiene para as instalações da CMO, à empresa Executive Clean, de acordo com a informação n.º 001521/DA/2005 de 16.06.2005 - Proc. n.º 0269/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1883/05, pelo valor previsto de 110.173,60 €.

Decisão do Sr Director do DFA: Ao Sr. Presidente solicitando autorização para efectuar os procedimentos referidos nos pontos 2), 3) e 4) da informação e solicitando a concordância de V.Ex.^a, quanto ao ponto 5).

Data de decisão: 20.06.05

Decisão do Sr Presidente: 1. Autorizo a abertura do procedimento proposto, após cabimentação pelo DFA/DP. 2. Aprovo os documentos que servem de base ao procedimento. 3. Concordo com o proposto no ponto 5) da presente informação.

Data de decisão: 20.06.2005

Departamento Jurídico e de Administração Geral

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador José Esteves, ao abrigo das competências delegadas, no âmbito dos despachos PRES/89/02 de 2 de Maio de 2002, 124/PRES/02 de 16 de Outubro de 2002, 9/PRES/2003 de 5 de Fevereiro de 2003, 32/PRES/03 de 26 de Maio de 2003 e 42/PRES/03 de 11 de Agosto de 2003, nos termos da Informação n.º 037/GVJE/2005 de 8 de Julho de 2005.

Contra Ordenações

Processo n.º 470/SCO/04

Nome: Magnólia Dourada, Lda.

Assunto: In correcção no atendimento e não envio da reclamação para o município no prazo estipulado para esse efeito.

Decisão: Redução da coima aplicada para €500,00.

Data: 2005-06-21

Processo n.º 394/SCO/03

Nome: Auto Mecânica dos Bons Dias, L.da

Assunto: Exploração de oficina de reparação automóvel sem licença municipal.

Decisão: Envio dos autos ao representante do Ministério Público, junto do Tribunal Judicial da Comarca de Loures, para efeitos de execução.

Data: 2005-06-21

Processo n.º 21/SCO/O4

Nome: Deolinda dos Anjos Seabra

Assunto: Venda ambulante ilegal

Decisão: Envio dos autos ao representante do Ministério Público, junto do Tribunal Judicial da Comarca de Loures, para efeitos de execução.

Data: 2005-06-21

Processo n.º 115/SCO/04

Nome: José Rapoula Justino

Assunto: Armanejamento de resíduos sólidos em terreno não autorizado para o efeito.

Decisão: Envio dos autos ao representante do Ministério Público, junto do Tribunal Judicial da Comarca de Loures, para efeitos de execução.

Data: 2005-06-21

Processo n.º 400/SCO/03

Nome: Estado Maior - Actividades Hoteleiras, Lda
Assunto: Exploração de estabelecimento sem licença de Utilização.

Decisão: Arquivamento por despacho.

Data: 2005-06-21

Processo n.º 72/SCO/05

Nome: José Antunes dos Santos & Santos

Assunto: Ruído excessivo provocado pelo funcionamento de um compressor instalado no armazém.

Decisão: Aplicação de coima no valor de €2.000,00 acrescida das custas devidas.

Data: 2005-06-21

Processo n.º 352/SCO/04

Nome: António Ferreira Santos

Assunto: Ampliação de edificação sem licença administrativa, numa área de aproximadamente de 6 m².

Decisão: Autorização do pagamento da coima em 10 prestações mensais e sucessivas, no montante de €100,00 cada, devendo no entanto a 1ª prestação ser paga no 1º dia útil do mês seguinte ao recebimento pelo arguido da notificação desta decisão, e as restantes do 1º dia útil de cada mês.

Data: 2005-06-21

Processo n.º 440/SCO/04

Nome: Carlos Manuel Vasques da Silva

Assunto: Proprietário de um terreno que apresentava níveis de vegetação susceptíveis de afectarem a salubridade do local ou provocar incêndios.

Decisão: Aplicação de Admoestação acrescida das custas devidas.

Data: 2005-06-21

Processo n.º 337/SCO/03

Nome: Carlos Manuel Fraga da Fonseca Cândido

Assunto: Reparação de viatura na via pública, resultando escorrências de óleo para a mesma.

Decisão: Envio dos autos ao representante do Ministério Público, junto do Tribunal Judicial da Comarca de Loures, para efeitos de execução.

Data: 2005-06-23

Processo n.º 135/SCO/04

Nome: Pereira Alves & Prazeres, Lda

Assunto: Armazenamento de resíduos sólidos em local não autorizado para o efeito.

Decisão: Dar novo prazo, de 10 dias, ao arguido para pagamento da coima e custas.

Data: 2005-06-24

Divisão do Património

Processo n.º 03070305/16-2000

Informação n.º 0047/DP/2005 de 2005-01-11

Assunto: Actualização de Renda para 2005 das Instalações da Urbanização da Quinta Nova, Lote 27, Freguesia de Odivelas.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimento do valor de €538,01 devido ao aumento de renda em 2005, e posterior envio ao DFA/DF para proceder ao pagamento da renda actualizada.

Data: 2005-05-16

Processo n.º 03070305/8-1999

Informação n.º 0046/DP/2005 de 2005-01-12

Assunto: Actualização de Renda para 2005 das Instalações da Alameda do Poder Local, n.º 5, freguesia de Odivelas.

Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €1.355,16 e posterior envio ao DFA/DF para os devidos efeitos.

Data: 2005-06-22

Processo n.º 030803/3-2003/3-2003

Informação n.º 0838/DP/2005 de 2005-06-01

Assunto: Lisboaagás - Consumo de gás natural

Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento da factura n.º 00012351983 no valor de €5,33 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2005-06-24

Processo n.º 030803/20-1999

Informação n.º 0839/DP/2005 de 2005-06-01

Assunto: SMAS de Loures. Fornecimento de água em Serviços Municipais. Facturação.

Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €15,95 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2005-06-24

Processo n.º 03070309/1-2001

Informação n.º 0044/DP/2005 de 2005-01-12

Assunto: Actualização de Renda para 2005 das Instalações da Rua Comandante Sacadura Cabral, Lote 30 - R/C Esqº - Freguesia da Ramada.

Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €586,92 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e efeitos.

Data: 2005-07-04

Processo n.º 030803/14-1999/8

Informação n.º 942/DP/2005 de 2005-06-22

Assunto: Xerox - Facturação.

Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €715,12 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento da factura n.º 174118524 no valor de €1.679,61.

Data: 2005-07-04

Processo n.º 030803/3-2003/3-2003

Informação n.º 0836/DP/2005 de 2005-06-01

Assunto: Lisboaagás - Consumo de gás natural.

Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €65,71 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2005-07-04

Processo n.º 030803/15-1999/63

Informação n.º 883/DP/2005 de 2005-06-08

Assunto: Copicanola - Facturação.

Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €14,46 e posterior envio ao DF/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2005-07-04

Processo n.º 030803/1-2000/34

Informação n.º 895/DP/2005 de 2005-06-17

Assunto: Fotocopiadora Minolta EP-2030, N.º de Série 21727874.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 1366/2005 da empresa Reprotécnica no valor de €62,32.
Data: 2005-07-04

Processo n.º 030803/1-2000/61
Informação n.º 897/DP/2005 de 2005-06-17
Assunto: Fotocopiadora Minolta DI-520, N.º de Série 257887.
Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 1364/2005 da empresa Reprotécnica no valor de €89,04.
Data: 2005-07-04

Processo n.º 030803/1-2000/45
Informação n.º 896/DP/2005 de 2005-06-17
Assunto: Fotocopiadora Minolta DI-250, N.º de Série 2127249.
Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 1368/2005 da empresa Reprotécnica no valor de €74,79.
Data: 2005-07-04

Processo n.º 030803/1-2000/53
Informação n.º 921/DP/2005 de 2005-06-21
Assunto: Fotocopiadora Minolta EP-2030, N.º de Série 21772715.
Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 1426/2005 da empresa Reprotécnica no valor de €62,32.
Data: 2005-07-04

Processo n.º 030803/14-1999/6
Informação n.º 938/DP/2005 de 2005-06-22
Assunto: Xerox - Facturação
Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 174112585 no valor de €2.990,02.
Data: 2005-07-04

Processo n.º 030803/8-2003
Informação n.º 882/DP/2005 de 2005-06-08
Assunto: Faxcópia - Facturação
Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 600/05 no valor de €214,20.
Data: 2005-07-04

Processo n.º 030803/3-2003/3-2003
Informação n.º 0837/DP/2005 de 2005-06-01
Assunto: LisboaGás - Consumo de gás natural
Decisão: Ao DFA/DF para classificação e cabimento da factura n.º 00012252192 no valor de €29,95 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.
Data: 2005-07-04

Divisão de Administração Geral

Informação n.º 104/DAG/2005 de 2005-06-22
Assunto: Pagamento de Factura CTT - Maio (Info Mail)
Decisão: Ao DFA/DP para cabimento do valor de €3.457,89 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.
Data: 2005-06-24

Informação n.º 105/DAG/2005 de 2005-06-22
Assunto: Pagamento de Factura CTT - Correspondência Municipal Mês de Maio.
Decisão: Ao DFA/DP para cabimento do valor de €6.671,65 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.
Data: 2005-06-24

Departamento Municipal de Habitação

Decisões com eficácia externa, tomadas pela Senhora Vereadora, Dra. Natália Santos, ao abrigo das competências delegadas pelo Despacho n.º 13/02, nos termos da Informação n.º 33/VNS/NS/2005 de 8 de Julho de 2005.

Assunto: Proposta de atribuição de fogo de arrendamento social ao agregado familiar de José Carlos Martins Ribeiro, Rua Paiva Couceiro, n.º 3, r/c esqº, Odivelas, por o rendimento familiar ser muito baixo e um filho menor, 10 anos, doente oncológico e cardíaco necessitar do acompanhamento da mãe a tratamentos médicos com frequência, nos termos da Inf. 192/DGS/SIS, 2005-06-16.
Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo.
Data da Decisão: 2005-06-27

Assunto: Proposta de actualização do agregado familiar de José António Cardoso Campos, Estrada da Correia, n.º 36, Pontinha, por sua filha Liliana Carina Sena Campos ter constituído família e ter alternativa habitacional, sendo assim excluída da base de dados do PER, nos termos da Inf. 242/SIS/2005, 2005-06-27.
Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo.
Data da Decisão: 2005-06-29

Assunto: Proposta de cabimento, compromisso e pagamento do valor relativo à comparticipação financeira da CMO para o ano de 2005, no âmbito do Protocolo celebrado com a Junta de Freguesia da Pontinha, visando a gestão do Polidesportivo Municipal do Bairro Olival do Pancas, no valor de €20.600,00, nos termos da Inf. 256/SIS/2005, 2005-07-04
Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. Ao DFA/DP, para cabimento. Ao DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento.
Data da Decisão: 2005-07-06

Gabinete de Informática e Sistemas de Comunicação

Decisões com eficácia externa, tomadas pelo Senhor Vereador, Dr. Sérgio Paiva, ao abrigo da sub-delegação de competências, nos termos da Informação n.º 25/VSP/2005 de 22 de Junho de 2005.

Assunto: Informação n.º 122/GISC/2005: Factura da PT, no montante global de 279,52 €
Despacho do Vereador: Ao DFA, para respectivo procedimento administrativo e financeiro
Data de Despacho: 04-05-2005

Assunto: Informação n.º 123/GISC/2005: Factura PT, no valor 52,36 €
Despacho do Vereador: Ao DFA, para respectivo procedimento administrativo e financeiro
Data de Despacho: 04-05-2005

Assunto: Informação n.º 086/GISC/2005: Factura dos consumos de telemóveis do mês de Fevereiro da TMN, no valor de 7.582,60 €
Despacho do Vereador: Ao DFA, para respectivo procedimento administrativo e financeiro
Data de Despacho: 04-05-2005

Assunto: Informação n.º 152/GISC/05: Pagamento de factura da PT, no montante global de 0,42 €
Despacho do Vereador: Ao DFA, para respectivo procedimento administrativo e financeiro
Data de Despacho: 04-05-2005

Assunto: Informação n.º 154/GISC/05: Pagamento de factura PT Prime, no valor global de 1.050,08€
Despacho do Vereador: Ao DFA, para respectivo procedimento administrativo e financeiro
Data de Despacho: 04-05-2005

Assunto: Informação n.º 121/GISC/2005: Factura da PT, no montante global de 455,07 €
Despacho do Vereador: Ao DFA, para respectivo procedimento administrativo e financeiro
Data de Despacho: 04-05-2005

Assunto: Informação n.º 150/GISC/05: Contratos de Manutenção Odiphone, no valor se 271,57 €
Despacho do Vereador: Ao DFA, para respectivo procedimento administrativo e financeiro
Data de Despacho: 12-05-2005

Assunto: Informação n.º 130/GISC/2005: Contratos de manutenção Odiphone, no valor de 140,69€
Despacho do Vereador: Ao DFA, para respectivo procedimento administrativo e financeiro
Data de Despacho: 12-05-2005

Assunto: Informação n.º 151/GISC/05: Contratos de Manutenção Odiphone, no valor de 277,50 €
Despacho do Vereador: Ao DFA, para respectivo procedimento administrativo e financeiro
Data de Despacho: 12-05-2005

Assunto: Informação n.º 149/GISC/05: Contratos de manutenção Odiphone, no valor de 281, 96 €
Despacho do Vereador: Ao DFA, para respectivo procedimento administrativo e financeiro
Data de Despacho: 12-05-2005

Assunto: Informação n.º 148/GISC/05: Contratos de Manutenção Odiphone, no valor de 362, 07 €
Despacho do Vereador: Ao DFA, para respectivo procedimento administrativo e financeiro
Data de Despacho: 12-05-2005

Assunto: Informação n.º 147/GISC/05: Contratos de Manutenção Odiphone, no valor de 796,86 €

Despacho do Vereador: Ao DFA, para respectivo procedimento administrativo e financeiro
Data de Despacho: 12-05-2005

Assunto: Informação n.º 146/GISC/2005: Contrato de manutenção Odiphone no valor de 186,10 €
Despacho do Vereador: Ao DFA, para respectivo procedimento administrativo e financeiro
Data de Despacho: 12-05-2005

Assunto: Informação n.º 145/GISC/2005: Contratos de Manutenção Odiphone, no valor de 132,38€
Despacho do Vereador: Ao DFA, para respectivo procedimento administrativo e financeiro
Data de Despacho: 12-05-2005

Assunto: Informação n.º 144/GISC/05: Contratos de Manutenção Odiphone, no valor de 381,06 €
Despacho do Vereador: Ao DFA, para respectivo procedimento administrativo e financeiro
Data de Despacho: 12-05-2005

Assunto: Informação n.º 131/GISC/2005: Contratos de Manutenção Odiphone, no valor de 289,35 €
Despacho do Vereador: Ao DFA, para respectivo procedimento administrativo e financeiro
Data de Despacho: 12-05-2005

Assunto: Informação n.º 138/GISC/2005: Contratos de Manutenção Odiphone, no valor de 356,11€
Despacho do Vereador: Ao DFA, para respectivo procedimento administrativo e financeiro
Data de Despacho: 12-05-2005

Assunto: Informação n.º 139/GISC/2005: Constratos de manutenção Odiphone, no valor de 755,66€
Despacho do Vereador: Ao DFA, para respectivo procedimento administrativo e financeiro
Data de Despacho: 12-05-2005

Assunto: Informação n.º 141/GISC/2005: Contratos de Manutenção Odiphone, no valor de 292,03 €
Despacho do Vereador: Ao DFA, para respectivo procedimento administrativo e financeiro
Data de Despacho: 12-05-2005

Assunto: Informação n.º 142/GISC/2005: Contratos de manutenção Odiphone, no valor de 87,25 €
Despacho do Vereador: Ao DFA, para respectivo procedimento administrativo e financeiro
Data de Despacho: 12-05-2005

Assunto: Informação n.º 143/GISC/2005: Contratos de manutenção Odiphone, no valor de 349 €
Despacho do Vereador: Ao DFA, para respectivo procedimento administrativo e financeiro
Data de Despacho: 12-05-2005

Assunto: Informação n.º 140/GISC/2005: Contratos de manutenção Odiphone, no valor de 133,27 €
Despacho do Vereador: Ao DFA, para respectivo procedimento administrativo e financeiro
Data de Despacho: 12-05-2005

Assunto: Informação n.º 168/GISC/05: Factura da PT, no valor de 40,65 €

Despacho do Vereador: Ao DFA, para respectivo procedimento administrativo e financeiro

Data de Despacho: 19-05-2005

Assunto: Informação n.º 171/GISC/05: Pagamento de factura da PT Prime, no valor de 4935,74 €

Despacho do Vereador: Ao DFA, para respectivo procedimento administrativo e financeiro

Data de Despacho: 19-05-2005

Assunto: Informação n.º 173/GISC/2005: Pagamento de factura da Medidata – 2.795,41 €

Despacho do Vereador: Ao DFA, para respectivo procedimento administrativo e financeiro

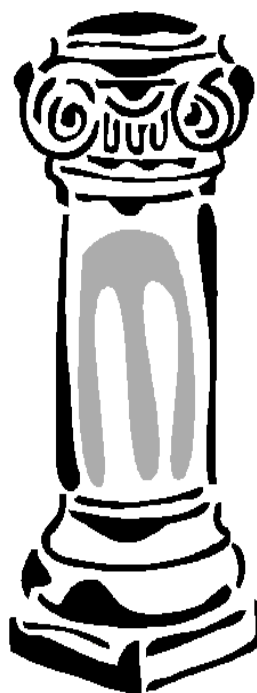
Data de Despacho: 24-05-2005

Assunto: Informação n.º 153/GISC/2005: Pagamento de factura PT, no montante global de 31.417,65€

Despacho do Vereador: Ao DFA, para respectivo procedimento administrativo e financeiro

Data de Despacho: 31-05-2005

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODIVELAS



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

realizada em 22 de Julho de 2005

ACTA

ACTA DA 1.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Acta da 1.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, sessão evocativa do 25 de Abril, realizada no dia 22 de Abril de 2005.

(Aprovado por maioria)

MOÇÃO

“MOÇÃO

No passado dia 7 de Julho, a cidade de Londres foi atingida por um ataque terrorista. Até hoje contabilizam-se 56 mortos.

As garantias de liberdade individual dadas pelos países democráticos aos seus cidadãos, transformam estes países em alvos fáceis.

Tendo como principal objectivo a desorganização das sociedades democráticas e como consequência a morte de pessoas inocentes, a Al Qa’eda levou o terror ao coração de Londres.

Atacar deliberadamente civis, não pode ter justificação.

Segundo Kofi Annan “Os atentados em Londres são um ataque contra a humanidade. O mundo está de pé ao lado do povo britânico”.

A Assembleia Municipal de Odivelas reunida a 22 de Julho de 2005, manifesta o seu repúdio pelo ataque

terrorista à cidade de Londres e um voto de pesar às famílias das vítimas dos atentados.

Odivelas, 22 de Julho de 2005”

(Aprovado por maioria)

DELIBERAÇÕES

TABELA DE TAXAS E TARIFAS

DECLARAÇÃO DE ILEGALIDADE E EXPURGO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 12.º

Proposto, de acordo com o deliberado na 13.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada em 29 de Junho de 2005 (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 13/2005, página 7*):

- Declarar a nulidade da norma prevista e estatuída no n.º 2 do Artigo 12.º da Tabela de Taxas e Tarifas do Município de Odivelas para o ano de 2005, por carência, em absoluto de base legal;
- Aprovar o expurgo da referida norma da Tabela de Taxas e Tarifas para o ano de 2005.

Tabela de Taxas e Tarifas do Município de Odivelas para o ano de 2005, publicada em anexo com as devidas rectificações (Anexo 1).

(Aprovado por unanimidade)

HABITAÇÃO MUNICIPAL

LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ARROJA

Proposto, de acordo com o deliberado na 13.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada em 29 de Junho de 2005 (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 13/2005, página 23*), aprovar:

- A afectação dos Lotes de Terreno n.os 9, 10, 11, 12 e 13 do loteamento municipal da Arroja, à construção de

habitação a custos controlados, conforme planta anexa à Informação n.º 110/DMH/2005 de 23 de Junho de 2005;

- A venda, com o encargo de realização de todas as obras de infra-estruturas, dos lotes anteriormente identificados, através de Concurso Público, com o objectivo de neles serem erigidos edifícios destinados a habitação a custos controlados.

(Aprovado por maioria)

CONTRATO DE GESTÃO E EXPLORAÇÃO

PARQUE URBANO DO SILVADO

Contrato de Gestão e Exploração do Parque Urbano do Silvado, de acordo com o deliberado na 14.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada em 13 de Julho de 2005 (*nesto Boletim Municipal das Deliberações e Decisões, página 8*).

“Contrato de Gestão e Exploração Do Parque Urbano Do Silvado

Entre:

O Município de Odivelas, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o n.º 504 293 125, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Porfírio Vargas, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Avenida Prof. Dr. Abreu Lopes, n.º 63 - 7.º Esquerdo, Odivelas, na qualidade de proprietário, adiante designado por **Primeiro Contratante**,

e

Junta de Freguesia de Odivelas, com sede na Alameda do Poder Local, n.º 4 -2675-427 Odivelas, com o número de pessoa colectiva 506 605 752, representada pelo seu Presidente Vitor Manuel Alves Peixoto, natural da Freguesia de Monsanto, Concelho de Idanha-a-Nova, residente na Rua Carlos Paião, n.º 2 - 3.º Esquerdo, Urbanização da Ribeirada, Odivelas, adiante designada por **Segunda Contratante**,

é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissão, pela legislação aplicável:

Cláusula 1ª

1. O Primeiro Contratante é dono e legítimo possuidor do denominado Parque Urbano do Silvado, sito em Odivelas.
2. O presente contrato visa regular os termos da gestão e exploração do referido espaço.

Cláusula 2ª

1. Pelo presente contrato o Primeiro Contratante cede à Segunda Contratante a exploração e gestão do edifício de apoio e do recinto exterior do Parque Urbano do Silvado.
2. O edifício multiusos que também integra o Parque Urbano do Silvado não faz parte do objecto do presente contrato de gestão e exploração.

Cláusula 3ª

1. A gestão da cafetaria e do salão/restaurante instalados no edifício de apoio caberá à Segunda Contratante, sem prejuízo de poder a mesma concessionar a referida gestão.
2. As actividades a desenvolver no edifício de apoio encontram-se sujeitas às disposições legais referentes ao licenciamento.

Cláusula 4ª

No âmbito das suas funções de gestão ora reguladas, a Segunda Contratante deverá assegurar as condições necessárias para a realização de uma feira semanal no recinto exterior do Parque Urbano do Silvado, de acordo com as atribuições conferidas no Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Junta de Freguesia de Odivelas e o Município de Odivelas.

Cláusula 5ª

1. A responsabilidade pela manutenção e conservação do Parque Urbano do Silvado é da competência da Segunda Contratante, com excepção do edifício multiusos, o qual fica afecto ao Primeiro Contratante.
2. A concretização da competência da Segunda Contratante, definida no número anterior, encontra-se directamente dependente do apoio financeiro a prestar pelo Primeiro Contratante, cujos termos passará pelo prévio acordo entre as partes.

Cláusula 6ª

1. A Segunda Contratante obriga-se a disponibilizar ao Primeiro Contratante, sempre que este a interpelar, mediante comunicação escrita e com a antecedência mínima de vinte dias, o recinto do Parque Urbano do Silvado e os equipamentos existentes no mesmo, pelo período de tempo que necessitar.

2. A cedência referida no número anterior não deverá colidir, dentro do possível, com a normal realização da feira semanal.

Cláusula 7ª

No fim do presente contrato ou das suas renovações, a Segunda Contratante não poderá exigir ao Primeiro Contratante qualquer indemnização pelas benfeitorias que tiver efectuado.

Cláusula 8ª

As despesas de funcionamento, designadamente água, electricidade, seguros, são da responsabilidade da Segunda Contratante, à excepção do edifício multiusos, cuja responsabilidade fica afecta ao Primeiro Contratante.

Cláusula 9ª

1. A vigilância do Parque Urbano do Silvado será da responsabilidade da Segunda Contratante, comprometendo-se o Primeiro Contratante a transferir os meios necessários, nomeadamente financeiros no sentido de assegurar a referida vigilância.

2. Os meios a transferir serão previamente acordados entre as partes.

Cláusula 10ª

O presente contrato é celebrado pelo prazo de 15 anos, automática e sucessivamente renovável, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias à data do seu termo, mediante comunicação escrita com carta registada.

Cláusula 11ª

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

Isento/sujeito a Imposto de Selo, ao abrigo da al. ..., do nº..., do art. ...da Lei 159/99, de 11 de Setembro alterada pelo DL nº 287/2003, de 12 de Novembro.

Odivelas, ... de Julho de 2005

O Primeiro Contratante A Segunda Contratante"

(Aprovado por unanimidade)

ANEXO 1

TABELA DE TAXAS E TARIFAS - 2005

TABELA DE TAXAS E TARIFAS PARA O ANO 2005

Leis Habilitantes

A presente Tabela de Taxas assenta no determinado nas alíneas c) e d) do Art.º 16º e 19º da Lei 42/98, de 6 de Agosto e nos Artigos 3.º, 116.º e 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho

DISPOSIÇÕES GERAIS

VALOR
Euros

Art.º 1

n.º 1 Não relevam para os efeitos deste diploma as licenças para obras promovidas por pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, por associações culturais, desportivas ou recreativas, por cooperativas de construção de habitações económicas, quando se destinem directamente à realização dos seus fins, bem como entidades de interesse municipal sem fins lucrativos.

n.º 2 Não relevam, também, para os efeitos deste diploma as licenças para obras promovidas por quaisquer entidades quando as obras a licenciar constituam execução de Contratos de Desenvolvimento de Habitação.

Art.º 2º Salvo deliberação da Câmara Municipal em contrário, poderão fazer-se verbalmente os pedidos de renovação de licenças da competência da mesma Câmara Municipal.

Art.º 3º As taxas diárias, semanais, mensais ou anuais são devidas por cada dia, semana, mês, ano ou fracção, e a sua validade, com excepção das respeitantes às licenças de obras, caduca em qualquer caso no final do ano em que forem liquidadas.

Art.º 4º a) A Tabela das Taxas e Tarifas não é aplicada Juntas de Freguesia, às Associações de Bombeiros, Colectividades Desportivas, Culturais, Recreativas e outras Instituições de Carácter Social, mediante apresentação dos respectivos Estatutos.
b) Nos casos em que, com o objectivo de angariação de fundos, as entidades referidas na alínea a) sejam beneficiárias de iniciativas com a intervenção de terceiros sujeitos ao pagamento de taxas, em que parte dos seus proveitos revertam a seu favor, estes terceiros somente pagarão 50% do valor da taxa devida.

VALOR
Euros

CAPÍTULO I

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art.º 5º Taxas a cobrar - por unidade:

n.º 1	Afixação de editais relativo a pretensões que não sejam de interesse público	7,86
n.º 2	Alvará de transladação de cadáveres	Isento
n.º 3	Atestados	3,52
n.º 4	Autos de adjudicação ou arrematação de fornecimento ou semelhantes	9,21
n.º 5	Averbamentos, não especificados noutra capítulo	2,42
n.º 6	Buscas por cada ano, exceptuando o corrente ou aquele que expressamente se indique. O pagamento das taxas previstas neste número será efectuado no acto de apresentação da pretensão, podendo, a pedido do interessado, ser possível o envio através da via postal do documento requerido:	
a)	Aparecendo o objecto da busca	2,42
b)	Não aparecendo o objecto da busca	1,21
n.º 7	Certidões -- O pagamento das taxas previstas neste número será efectuado no acto de apresentação da pretensão, podendo, a pedido do interessado, ser possível o envio através da via postal do documento requerido:	
a)	Não excedendo 8 (oito) páginas	5,51
b)	Por cada página a mais, além das oito, ainda que incompleta	1,10
n.º 8	Fotocópias autenticadas - O pagamento das taxas previstas neste número será efectuado no acto de apresentação da pretensão, podendo, a pedido do interessado, ser possível o envio através da via postal do documento requerido	
a)	Não excedendo 8 (oito) páginas	5,51
b)	Por cada página a mais, além das oito, ainda que incompleta	1,10
n.º 9	Certidões de recenseamento eleitoral	Isento
n.º 10	Registo de minas e nascentes de água mineromedicinais	68,95
n.º 11	Registo de documentos avulso	Isento
n.º 12	Rubricas em livros, processos, documentos quando legalmente exigidos cada rubrica	0,45
n.º 13	Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade - cada livro	4,18

	VALOR Euros
n.º 14 Termos de entrega de documentos juntos a processos cuja restituição haja sido autorizada	4,18
n.º 15 Termos de responsabilidade, identidade, idoneidade, justificação administrativa ou semelhante	5,73
n.º 16 Venda ambulante e feirantes:	
a) Emissão do cartão	7,34
b) Renovação do cartão	5,67
n.º 17 Pela celebração de contratos de empreitada de obras públicas, o adjudicatário pagará, previamente à assinatura do contrato, as seguintes taxas, nos termos do n.º4 do Art.º 119º do DL 59/99 de 2 de Março:	
a) Por contrato	28,25
b) À quantia referida no n.º anterior acresce sobre o total do valor - por cada 5 € ou fracção:	
b 1) Até 1.000 €	0,04
b 2) De 1.000 € a 5.000 €	0,02
b 3) De 5.000 € a 50.000 €	0,02
b 4) Acima de 50.000 €, sobre o excedente	0,01
n.º 18 Pela celebração de contratos escritos de aquisição de bens e serviços, elaborados pelos serviços municipais, com excepção dos relativos aos Recursos Humanos, o adjudicatário pagará as seguintes taxas:	
a) Por contrato	14,14
b) À quantia prevista na alínea anterior acresce sobre o valor total do cobrado - por cada 5 € ou fracção:	
b 1) Até 1.000 €	0,02
b 2) De 1.000 € a 50.000 €	0,01
b 3) Acima de 50.000 € sobre o excedente	0,01
n.º 19 Pelo fornecimento do caderno de encargos, programa de concurso e documentos similares referentes a processos de empreitadas de obras públicas ou de aquisição de bens e serviços, os interessados pagarão uma taxa, correspondente ao valor das fotocópias autenticadas do projecto, caderno de encargos e programa do concurso, nos termos do enunciado no n.º 8 Art.º 5º .	
n.º 20 Apreciação de pedidos de distrato de hipoteca - por cada	51,00
n.º 21 Fotocópias simples - por cada, a partir de 3 unidades	0,10
n.º 22 Taxa de depósito de bens móveis apreendidos (Artigos 7.º, 37.º e 120.º/2 e 3 do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Mobiliário Urbano e da Actividade Publicitária. - por dia ou fracção e por cada m3 ou fracção	0,56
n.º 23 Taxa de remoção de bens móveis apreendidos - por trabalhador e por hora ou fracção	4,76
n.º 24 Transporte dos bens móveis apreendidos:	
a) Em viatura pesada de carga com ou sem grua e por hora ou fracção	45,60
b) Em viatura ligeira de carga com ou sem grua e por hora ou fracção	24,50

	VALOR Euros
Art.º 6º	
n.º 1 Fornecimento a pedido dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado - cada documento	2,42
n.º 2 Fornecimento, mediante requerimento, de registos sonoros das reuniões dos órgãos autárquicos - por cada período de uma hora ou fracção	32,01
n.º 3 Emissão de Parecer para efeitos de Fundações constituídas e com sede no território do Município - Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro	255,00
n.º 4 Emissão de Parecer sobre Pedido de Reconhecimento de Utilidade Pública Administrativa de Pessoas Colectivas constituídas e com sede no Município -- Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro	255,00

VALOR
Euros

CAPÍTULO II

CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO

Secção I - Inscrição de Técnicos

Art.º 7	Inscrição de técnicos para elaboração de projectos e direcção de obras	
n.º 1	Inscrição	92,12
n.º 2	Renovação anual da inscrição	15,30
n.º 3	A taxa devida no n.º 1, quando devida por técnicos dos dois primeiros anos após aquisição do título profissional ou académico é reduzida de 50%.	
Art.º 8º	Registo de Declarações de Responsabilidade de Técnicos	
n.º 1	Por técnico e por cada obra	18,66

Secção II

Execução de Obras

Art.º 9º	Taxas de apreciação ou reapreciação de pedido de licenciamento ou autorização de obra:	
n.º 1	Construções inseridas em alvarás de loteamento:	
	a) um fogo	33,18
	b) por cada fogo a mais	16,60
	c) por cada m² de ocupação não habitacional	0,28
n.º 2	Construções não inseridas em alvarás de loteamento:	
	a) Por fogo e seus anexos	50,08
	b) Por cada fogo a mais	25,03
	c) Por cada m² de ocupação não habitacional	0,33
n.º 3	Outros pedidos, exceptuando processos de obras simples	42,51
Art.º 10º	Licenciamentos ou autorizações para obras de construção:	
n.º 1	Taxa geral a aplicar em todas as licenças ou autorizações	51,00
n.º 2		
	a) Prazo de execução - Por mês e m² ou linear de construção, excluindo pisos técnicos, estacionamento e arrecadações	0,26
	b) Habitação - Por m² de área de construção	1,66

	VALOR Euros
c) Comércio, serviços, indústria e outros fins - Por m ² de área de construção	2,42
d) Garagens, Arrecadações e Outras Áreas	0,51
e) Outras construções - Por m ² de área de construção	1,53
-- Por metro linear (muros/vedações)	1,94
n.º 3 Obras de beneficiação exterior:	
a) Edifícios/Habitações - por fogo	5,61
b) Outras construções - por ocupação	5,61
n.º 4 Corpos salientes de construções, na parte projectada sobre vias públicas, logradouros ou outros lugares públicos:	
a) Varandas, alpendres integrados na construção, janelas de sacada e semelhantes	12,82
b) Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil da edificação	25,31
n.º 5 Demolições de edifícios, pavilhões ou congéneres - por piso demolido	18,32
n.º 6 Emissão de alvará de licença ou de autorização parcial em caso de construção da estrutura - 40% do valor da taxa devida pela emissão do alvará, sendo a parte restante paga aquando da emissão do alvará definitivo	
n.º 7 Emissão de alvará de licença especial para conclusão de obras inacabadas - Por mês e metro quadrado de construção	0,26
n.º 8 Prorrogações de prazo - Por mês e metro quadrado de construção	0,26
n.º 9 Prorrogações de prazo solicitadas até 30 dias após o fim do prazo da licença ou autorização (taxa a acumular com a do número anterior) - Por metro quadrado de construção	1,53
Art.º 11º Isenções	
n.º 1 As obras de conservação de prédios urbanos estão isentas de taxas	
n.º 2 São obras de conservação de prédios urbanos as obras de reparação e limpeza geral do prédio e suas dependências e todas as intervenções que se destinem a manter ou repor o prédio com o mínimo de habitabilidade ou funcionalidade.	
Art.º 12º Definições	
n.º 1 As medidas em superfície para o efeito do disposto nesta secção, abrangem a totalidade da área a construir, modificar ou reconstruir, incluindo a espessura das paredes, varandas, sacadas, marquises e balcões e a parte que em cada piso corresponde a caixas, vestíbulos de escadas, ascensores e monta-cargas.	

VALOR
Euros

- n.º 2** O número anterior não é aplicável a todas as construções cujos projectos tenham sido aprovados no âmbito de processo de legalização de construção já existente.

Para que uma construção já existente seja considerada susceptível de ser objecto de processo de legalização deverá constar como tal no Auto de Vistoria realizado pelos serviços municipais, elaborado ao abrigo do Artigo 22.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

Secção III**Ocupação dos espaços públicos por motivos de obras**

- Art.º 13º** Ocupação dos espaços públicos delimitados por resguardos ou tapumes e implantação de andaimes

- | | | |
|--------------|---|------|
| n.º 1 | Tapumes ou outros resguardos até 30 dias ou fracção - por metro quadrado ou fracção da superfície da via ou espaço público | 4,57 |
| n.º 2 | Andaimes - por cada andar ou por cada pavimento a que correspondem (mas só na parte não defendida pelo tapume, isto é, a isenção ocorre sempre que a situação se contenha no n.º 1) - por metro linear ou fracção e por cada trinta dias ou fracção | 4,57 |
| n.º 3 | Quando os tapumes e outros resguardos forem utilizados para publicidade que não seja constituída por simples cartazes, as taxas a aplicar são elevadas ao dobro. | |

- Art.º 14.º** Ocupação da via pública fora dos tapumes ou resguardos

- | | | |
|--------------|---|------|
| n.º 1 | Caldeira ou tubos de descarga de entulho, amassadouros, depósitos ou contentores de entulho ou materiais ou outras ocupações autorizadas para obra - por metro quadrado ou fracção e por dia ou fracção | 1,05 |
| n.º 2 | Abertura de valas - por metro quadrado e por dia ou fracção | 2,42 |
| n.º 3 | Para efeitos de ocupação da via pública com contentores de entulhos, referida no n.º 1, estão as empresas de aluguer de contentores obrigadas a identificar o locatário do contentor respectivo, devendo indicar o nome e residência ou denominação e sede social, consoante se trate de pessoa singular ou colectiva, sempre que tal lhes for solicitado, sob pena de se tornarem responsáveis pela obtenção da licença e pagamento das taxas devidas. | |

Secção IV**Utilização de edificações**

- Art.º 15.º** Emissão de licenças ou autorizações de utilização e suas alterações

- | | | |
|--------------|--|-------|
| n.º 1 | Fins habitacionais - por fogo ou seus anexos | 10,00 |
| n.º 2 | Outros fins - Por cada metro quadrado ou fracção | 0,35 |

	VALOR Euros
n.º 3 Acresce aos montantes referidos nos números anteriores - Por cada 50 metros quadrados de área de construção ou fracção	2,55
n.º 4 Verificando-se a utilização sem licença, as taxas aplicáveis serão iguais ao triplo das taxas normais, independentemente da coima pela infracção, salvo as utilizações referidas a construções objecto de processo de legalização inseridas em bairros com estudo de reconversão de áreas urbanas de génese ilegal e identificadas no n.º 3 do Artigo 12.º	
n.º 5 As taxas referidas neste artigo são devidas pela licença de utilização de edificação nova, reconstruída, ampliada ou alterada	
n.º 6 As taxas previstas nos n.º 1 e n.º 3, quando o fogo ultrapassar a área útil de 200 metros será acrescida de uma sobretaxa de 25% do valor final devido.	
Art.º 16.º Emissão de licenças de utilização e suas alterações para fins previstos em legislação específica	
n.º 1 Por estabelecimento ou unidade	102,00
n.º 2 Acresce ao montante referido no número anterior - Por cada 50 metros quadrados de área de construção ou fracção	2,55

Secção V Taxas por vistorias

Art.º 17.º Vistorias	
n.º 1 Para licenças de utilização, constituição de Propriedade Horizontal ou verificação de anomalias na construção:	
a) Um fogo e seus anexos ou unidade de ocupação (estabelecimento, garagem, etc.)	46,00
b) Por cada fogo ou unidade de ocupação a mais	9,21
n.º 2 Outras vistorias, com excepção das requeridas para efeitos dos Artigos 10.º e 12.º do Regulamento Geral de edifícios Urbanos e ainda das requeridas para efeitos do Regime do arrendamento Urbano, salvo neste caso as que se destinem à constituição de contratos de arrendamento	63,87
n.º 3 As vistorias excepcionadas no número anterior não são consideradas para os efeitos de pagamento de taxas, sendo-lhes, no entanto, aplicável o disposto no n.º 4 do presente artigo.	
n.º 4 O pagamento dos peritos não funcionários municipais deverá ser-lhes feito directamente pelos interessados ou às Entidades a que pertençam.	
n.º 5 As taxas referentes às vistorias previstas neste artigo serão liquidadas no acto da entrega do respectivo pedido.	

VALOR
Euros

Secção VI

Informações prévias

Art.º 18º	Pedidos de informação prévia	
n.º 1	Parecer de localização ou informação prévia de qualquer natureza	37,26
n.º 2	Parecer de localização ou informação prévia nos termos da legislação do licenciamento industrial:	
a)	Para qualquer estabelecimento industrial	204,00
n.º 3	Parecer de localização ou informação prévia nos termos da legislação de licenciamento ou autorização dos empreendimentos turísticos:	
a)	Para quaisquer empreendimentos	153,00
n.º 4	Parecer de localização ou informação prévia para a instalação de Unidades Comerciais de dimensão relevante e Postos de Abastecimento de Combustíveis	
a)	Por unidade	153,00

Secção VII

Taxas referentes a operações de destaque

Art.º 19º	Taxas devidas por pedidos de destaque ao abrigo do previsto nos n.º 4 e n.º 5 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho:	
n.º 1	Por pedido ou reapreciação	51,00
n.º 2	Pela emissão da certidão de aprovação	102,00

Secção VIII

Taxas referentes a operações de loteamentos

Art.º 20º	Pedidos de informação prévia	
n.º 1	Informação prévia sobre operações de loteamento e obras de urbanização	
a)	Prédios até 1 (um) hectare	90,98
b)	Por cada hectare a mais ou fracção	46,00
Art. 21.º	Taxa de apreciação do pedido de licenciamento ou autorização de loteamentos	
n.º 1	Habitacionais:	
a)	Até 10 (dez) fogos	181,43
b)	De 11 (onze) até 50 (cinquenta) fogos	683,84
c)	De 51 até 200 fogos	1802,81
d)	Mais de 200 fogos	2704,29

	VALOR Euros
n.º 2 Actividades económicas:	
a) Por metro quadrado da área de construção prevista	0,10
n.º 3 O pagamento das taxas previstas neste artigo e no anterior será efectuado no acto de apresentação da pretensão, sem o que aquela não será recebida.	
Art.º 22º Alvará de licença ou de autorização de loteamento e de obras de urbanização:	
n.º 1 Taxa geral	452,10
n.º 2 À taxa do n.º1 acresce:	
a) Por cada lote	22,11
b) Por fogo	9,21
c) Outras utilizações - Por metro quadrado de área de construção	0,31
d) Por prazo -. Por cada mês ou fracção	5,10
n.º 3 Aditamentos	
a) Taxa geral	452,10
b) Por lote a mais	22,11
c) Por fogo a mais	9,21
d) Outras utilizações - Por metro quadrado de área de construção a mais	0,31
n.º 4 Prorrogação de prazo para a execução de obras de urbanização	
a) Por mês ou fracção	5,10
n.º 5 Nos casos previstos no Artigo 23.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização acrescerá às taxas previstas nos números anteriores a compensação quantificada de acordo com a fórmula indicada no Artigo 24.º	
n.º 6 Nas áreas de reconversão urbanística de génese ilegal, predominantemente para habitação a compensação referida no número anterior terá um factor de redução de 0,60 e será calculada pela Câmara Municipal no acto de aprovação do estudo de loteamento, ponderadas as áreas de cedência que os estudos já prevejam, pela seguinte forma:	
a) Nas áreas de cedência para espaços verdes de utilização colectiva serão contabilizadas para desconto a áreas interiores dos lotes que não sejam objecto de implantação de qualquer construção ou impermeabilização do terreno;	
b) A taxa de compensação pela áreas referidas na alínea a) será paga por cada proprietário dos respectivos lotes no momento da emissão da licença de construção na respectiva proporção dos parâmetros urbanísticos previstos para o lote;	
c) As áreas de cedência para equipamentos de utilização colectiva serão pagas no acto da emissão do alvará de loteamento podendo ainda ser efectuadas por pagamento em espécie na construção de equipamentos de utilização colectiva em valor equivalente à importância da taxa liquidada;	

**VALOR
Euros**

- d) Ponderadas as áreas de cedência para equipamentos de utilização colectiva e as necessidades globais da freguesia poderá a Câmara Municipal autorizar que a taxa de compensação prevista na alínea c) do presente número seja paga no acto da emissão dos licenciamentos de construção na proporção dos parâmetros urbanísticos de cada lote, sem prejuízo da imposição de pagamento com a emissão do alvará de loteamento relativamente a algum ou alguns lotes.
- n.º 7 Nos casos de aprovação de obras de urbanização não integradas em operação de loteamento as taxas a aplicar serão as previstas neste Artigo 22.º, com as devidas adaptações.

Secção IX

Taxas devidas pela realização, reforço e manutenção de Infra-estruturas Urbanísticas

Art.º 23º A taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas, designada por Taxa Municipal de Urbanização (TMU), é devida nas operações de loteamento e nas obras de edificação situadas em áreas não abrangidas por Alvará de Loteamento e será paga no acto de emissão do respectivo Alvará.

- n.º 1 A Taxa Municipal de Urbanização (TMU) varia proporcionalmente ao investimento municipal que a operação urbanística em causa implique ou venha a implicar e terá em consideração o seguinte zonamento do Concelho:

Zona A - Freguesia de Odivelas

Zona B - Freguesias da Ramada, Póvoa de Santo Adrião, Olival Basto e Pontinha

Zona C - Freguesias de Famões e Caneças

- n.º 2 A Taxa Municipal de Urbanização é aplicável independentemente da realização de quaisquer obras a efectuar no âmbito do licenciamento da operação urbanística em causa

Art. 24.º Taxa devida nas operações de loteamento e nas obras de edificação com impactes semelhantes a loteamentos

- n.º 1 A Taxa Municipal de urbanização é fixada para cada zona ou unidade territorial em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerias a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, tendo, ainda, em conta o plano plurianual de investimentos municipais, de acordo com o método de cálculo definido através da seguinte fórmula:

$$TMU = \frac{(K1 \times K2 \times K3 \times V \times S)}{100} + K4$$

Em que:

TMU - Valor da taxa devida ao Município pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas;

K1 - Coeficiente que traduz a influência do uso, tipologia e localização em áreas geográficas diferenciadas e cujos valores constam do Quadro I;

K2 - Coeficiente que traduz o nível de infra-estruturação do local (número de infra-estruturas existentes) e cujos valores constam do Quadro I;

VALOR
Euros

K3 - Coeficiente cujo valor pode variar entre 0,8 e 1,2 e que relaciona as áreas a ceder para zonas verdes e/ou para equipamentos de utilização colectiva, com áreas de cedência obrigatórias para o mesmo fim;

K4 - Coeficiente que traduz a influência do programa plurianual de investimentos para a execução de infra-estruturas urbanísticas e equipamentos públicos na zona de referência onde se irá inserir a operação urbanística. Quando não esteja previsto para a zona qualquer investimento em infra-estruturas ou equipamento público, o valor deste coeficiente será igual a 1;

$$K4 = \frac{\text{Programa Plurianual}}{\Omega} \times S$$

Ω - Área (m²), estimada para a zona de referência;

V- Valor (€/m²) correspondente ao custo do metro quadrado de construção na área do Município, decorrente do preço da construção fixado na Portaria anualmente publicada para o efeito, para as diversas zonas do País;

S - Representa a área total de construção (m²) destinada ou não à habitação, com exclusão de áreas de estacionamento, zonas técnicas, salas de condomínio

Art. 25.º Taxa devida nas obras de edificação em áreas não abrangidas por operações de loteamento

n.º 1 A Taxa Municipal de Urbanização (TMU1) é fixada para cada zona ou unidade territorial em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, tendo ainda em conta o plano plurianual de investimentos municipais, de acordo com o método calculado através da seguinte fórmula:

$$TMU1 = \frac{(K1 \times K2 \times V \times S)}{100} + K3$$

TMU1 - Valor da taxa devida ao Município pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas;

K1 - Coeficiente que traduz a influência do uso, tipologia e localização em áreas geográficas diferenciadas e cujos valores constam do Quadro II;

K2 - Coeficiente que traduz o nível de infra-estruturação do loc (número de infra-estruturas existentes) e cujos valores constam do Quadro II;

K3 - Coeficiente que traduz a influência do programa plurianual de investimentos para a execução de infra-estruturas urbanísticas e equipamentos públicos na zona de referência onde se irá inserir a operação urbanística. Quando não esteja previsto para a zona qualquer investimento em infra-estruturas ou equipamento público, o valor deste coeficiente será igual a 1;

$$K3 = \frac{\text{Programa plurianual}}{\Omega} \times S$$

Ω - Área (m²) estimada para a zona de referência;

VALOR
Euros

V - Valor (€/m²), correspondente ao custo do metro quadrado de construção na área do Município, decorrente do preço da construção fixado na Portaria anualmente publicada para o efeito, para as diversas zonas do País;

S - Representa a área total de construção (m²), destinada ou não à habitação, com exclusão de áreas de estacionamento, zonas técnicas, salas de condomínio e compartimentos para contentores do lixo.

QUADRO I
TMU - Operações de Loteamento

TMU - Taxa devida ao Município pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas

K1- Coeficiente que traduz a influência da tipologia, do uso e localização em áreas geográficas diferenciadas, de acordo com os valores constantes do quadro seguinte:

Tipologias de Construção	Zona	Valores de K1
Habitação	A	3,25
	B	3,00
	C	2,75
Habitação e Comércio e/ou Serviços e/ou Indústria	A	3,75
	B	3,50
	C	3,25
Armazéns e Indústrias	A	4,25
	B	4,00
	C	3,75
Anexos	--	--

K2 - Coeficiente que traduz o nível de infra-estruturação do local, de acordo com o indicado no seguinte quadro:

Número de infra-estruturas Existentes e em funcionamento	Valores de K2
Nenhuma	0,50
Uma a Três	0,75
Quatro ou mais	1,00

VALOR
Euros

QUADRO II
TMU1 - Edificações

TMU1 - Taxa devida ao Município pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas nas obras de edificação em áreas não abrangidas por operações de loteamento

K1 - Coeficiente que traduz a influência da tipologia, do uso e localização em áreas geográficas diferenciadas, de acordo com os valores constantes do seguinte quadro:

Tipologias de construção	Zona	Valores de K1
Habitação	A	1,50
	B	1,25
	C	1,00
Habitação e Comércio e/ou Serviços e/ou Indústria	A	1,75
	B	1,50
	C	1,25
Armazéns e Indústrias	A	2,00
	B	1,75
	C	1,50
Anexos	--	0,50

K2 - Coeficiente que traduz o nível de infra-estruturação do local, de acordo com o indicado no seguinte quadro:

Número de infra-estruturas Existentes e em funcionamento	Valores de K2
Nenhuma	0,50
Uma a Três	0,75
Quatro ou mais	1,00

Secção X
Disposições Diversas

Art.º 26º Serviços diversos relativos a construções e edificações.

n.º 1	Averbamentos em processos, licença ou autorização de obra em nome do novo dono da obra	27,47
n.º 2	Fornecimento de novo boletim de responsabilidade e/ou folha de fiscalização, por cada um	45,23

	VALOR Euros
n.º 3 Reprodução de desenhos em papel de cópia, heliográfica, ozalide ou semelhante - por m² ou fracção	3,33
n.º 4 Reprodução de desenhos em papel reprolar e semelhante, ou reprodução manual a cor - por m² ou fracção	13,69
n.º 5 Autenticação de documentos - por cada um	4,54
n.º 6 As taxas previstas nos n.º 1 e 2 do presente artigo serão pagas em simultâneo com a apresentação do pedido.	
n.º 7 As taxas previstas nos n.ºs 3, 4, e 5 do presente artigo serão pagas num mínimo de 50% em simultâneo com a apresentação do pedido, sempre que o seu valor estimado ultrapasse 15 €.	
n.º 8 Inspeções Periódicas a ascensores, monta-cargas, escadas rolantes e tapetes rolantes - Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro - por cada	86,70
n.º 9 Reinspeções a ascensores, monta-cargas, escadas rolantes e tapetes rolantes - Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro - por cada	86,70
n.º 10 Inspeções Extraordinárias a ascensores, monta-cargas, escadas rolantes e tapetes rolantes - Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro - por cada	86,70
n.º 11 a) Depósito da Ficha Técnica da Habitação	15,03
b) Segunda via da Ficha Técnica da Habitação	15,03
Art.º 27º	
n.º 1 As taxas referentes aos licenciamentos ou autorizações a que respeita o presente capítulo vencem no momento do levantamento do respectivo alvará ou título de licença, o qual só deve ser emitido quando se mostrem pagas as taxas liquidadas, salvo o disposto nos n.ºs 4º e 5º.	
n.º 2	
a) O pagamento das taxas referentes a participação em infra-estrutura poderá ser efectuado mediante requerimento do interessado em prestações mensais, trimestrais ou semestrais que em qualquer caso não poderão exceder dois anos;	
b) As prestações referidas na alínea anterior têm que ser totalmente liquidadas antes da homologação do auto de vistoria para efeitos de licenciamento ou autorização, e serão actualizadas de acordo com a taxa de juro para operações activas da Caixa Geral de Depósitos;	
c) Poderá autorizar-se o pagamento em prestações trimestrais iguais, em número não superior a 4, das taxas do presente capítulo não referidas nas alíneas anteriores, desde que fundamentado mediante requerimento dos interessados e de acordo com deliberação da Câmara Municipal, podendo em casos especiais ser dispensada a prestação de caução referida no artigo 28º.	

VALOR
Euros

- n.º 3** A falta de pagamento de uma prestação, importa o vencimento de todas as prestações ulteriores e a caducidade da licença se, no prazo de 3 dias, o titular da licença não efectuar o pagamento integral da taxa em dívida.
- n.º 4** A requerimento dos interessados a Câmara Municipal pode aceitar em pagamento, total ou parcial, das taxas a que se refere o n.º 2 deste artigo, a entrega de bens imóveis, após avaliação pelos serviços Municipais.
- n.º 5** Quando a taxa seja paga mediante a dação em cumprimento a que se refere o n.º 4 poderá ser emitido o alvará ou aceite e fixado o valor dos bens, no caso de se ter verificado a entrega mediante acto juridicamente válido.

Art.º 28º A emissão da licença ou alvará cujo pagamento de taxas tenha sido autorizado em prestações de acordo com alínea c) do n.º 2 do art.º 27º, depende de prévia prestação de caução.

Art.º 29º Nas operações de reconversão de áreas urbanas de génese ilegal, designadas AUGI, e delimitadas nos termos da Lei, aplicar-se-ão as reduções de taxas designadas adiante e nas situações decritas s seguir:

n.º 1 Taxas devidas pela emissão de Alvará de Loteamento

- a)** As taxas de compensação por área de cedência em falta, se a elas houver lugar, e a taxa municipal pela realização de infra-estruturas, estabelecidas nos n.º 5 e n.º 6 do Artigo 22.º e no Artigo 23.º, respectivamente, serão calculadas para cada lote constante do estudo de loteamento na proporção respectiva dos parâmetros urbanísticos previstos para o lote, caso não seja indicada outra forma, e integrarão uma listagem específica.
- Todos os proprietários de lotes afectos a moradias unifamiliares ou bifamiliares, que pretendam liquidar estas taxas através da Comissão de Administração Conjunta do Bairro, no acto da emissão do Alvará de Loteamento, terão direito a uma redução de 50% no seu valor.
- b)** Decorridos que sejam dois anos após a data de emissão do Alvará de Loteamento, haverá lugar a uma actualização dos valores monetários calculados acima, tendo por base os valores das taxas constantes da Tabela de Taxas e Tarifas em vigor no ano em que ocorrer efectivamente o seu pagamento.

n.º 2 Taxas devidas pela emissão de licenças de construção:

Nos lotes afectos à construção de moradias unifamiliares ou bifamiliares as taxas referidas no Artigo 10.º terão as reduções indicadas a seguir, desde que o pedido de autorização administrativa para legalização ou para a construção tenha dado entrada na Câmara Municipal no prazo máximo de 2 anos contados a partir da data de emissão do Alvará de Loteamento.

- | | |
|---|-----------------|
| a) Um ano após a emissão do alvará: | Redução de 50%; |
| b) Dois anos após a emissão do alvará: | Redução de 30%. |

VALOR
Euros

- n.º 3** Todas as disposições referentes a redução de taxas, estabelecidas neste artigo, não se aplicam a lotes que sejam propriedade de Sociedades Comerciais ou Sociedades Anónimas, ou de pessoas singulares, que na área do Concelho, sejam proprietárias de lotes cuja construção prevista em Alvará, singular ou conjuntamente, seja superior a 2 fogos.

Art.º 30º Poderão ser aprovados por deliberação da Câmara Municipal valores e condições de pagamento especiais para as taxas decorrentes de operação de reconversão de AUGI, incluindo a dispensa de caução em determinadas condições, sem prejuízo de se preverem a existência de formas de pagamento de valor correspondente aos encargos financeiros calculados proporcionalmente por lote, de acordo com as condições ou o estado das obras de urbanização em cada loteamento, independentemente da fixação de data de conclusão dessas obras no título de reconversão respectivo.

Art.º 31º

- n.º 1** A Tabela de Taxas e Licenças não é aplicável às áreas de construção para serem cedidas ao Município.
- n.º 2** A Tabela de Taxas e Licenças não é aplicável ao licenciamento ou autorização de unidades hoteleiras e de restauração e similares cujo interesse para o turismo tenha sido reconhecido nos termos da lei.

VALOR
Euros

CAPÍTULO III

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA

Art.º 32º Ocupação do espaço aéreo da via pública:

- n.º 1** Ocupação para trabalhos de pintura e de conservação em empenas ou fachadas de edifícios:
- taxa única por cada 15 dias ou fracção 41,28
 - a)** Guindastes e semelhantes - por metro quadrado e por cada 6 (seis) dias ou fracção 5,51
 - b)** Plataformas elevatórias, gruas e bailéus e semelhantes - por metro quadrado, por dia ou fracção 5,51
 - c)** Trabalhos em suspensão, por cada pessoa suspensa e por dia 39,10
- n.º 2** Alpendres fixos ou articulados, não integrados nos edifícios - por metro linear de frente ou fracção e por ano:
- a)** Até 1 metro de avanço 9,21
 - b)** De mais de 1 metro de avanço 15,02
- n.º 3** Toldos - por metro linear de frente ou fracção e por ano:
- a)** Até 1 metro de avanço 2,86
 - b)** De mais de 1 metro de avanço 3,40
- n.º 4** Sanefa de toldos ou alpendres - por ano 1,94
- n.º 5** Fita anunciadora - por m² e por mês 2,86
- n.º 6** Passarelas e outras construções ou ocupações do espaço aéreo - por m² ou fracção de projecção sobre a via pública e por ano 5,08

Art.º 33º Equipamento dos concessionários dos serviços públicos e operadores de subsolo

- n.º 1** Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes - por metro linear ou fracção e por ano:
- a)** Com diâmetro até 20 cm 0,85
 - b)** Com diâmetro superior a 20 cm 1,71
- n.º 2** Postos de Transformação, Cabinas Eléctricas ou semelhantes - por m³ ou fracção e por ano:
- a)** Até 3 m³ 45,21
 - b)** Por cada m³ a mais ou fracção 12,98

	VALOR Euros
n.º 3 Cabina Telefónica - por cada e por ano	56,52
Art.º 34º Construções ou instalações especiais no solo ou no subsolo.	
n.º 1 Construções ou instalações provisórias por motivos de festejos ou outras celebrações ou para exercício de comércio ou indústria - por m² ou fracção:	
a) Por dia	0,63
b) Por semana	2,42
c) Por mês	9,21
n.º 2 Depósitos subterrâneos com excepção dos destinados a bombas abastecedoras - por m³ ou fracção e por ano	37,86
n.º 3 Quiosques por m² ou fracção e por mês:	
a) Permanentes	7,03
b) Temporários	11,31
n.º 4 Bancas, pavilhões ou outras instalações não incluídas nos n.ºs anteriores, por m² ou fracção e por mês:	
a) Permanentes	7,04
b) Temporários	11,31
n.º 5 Guarda-ventos, fixos ou articulados - por metro linear da fachada do edifício ou estabelecimento e por ano:	
a) Até 1 (um) metro de avanço	9,21
b) De mais de 1 (um) metro de avanço	15,02
Art.º 35º	
n.º 1 Outras ocupações:	
a) Para suporte de fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos- por ano	4,62
b) Para decoração (mastros) por dia	14,59
c) Para colocação de anúncios - por mês	18,38
n.º 2 Vedações e outros dispositivos sobre os quais haja anúncios ou reclames por m² da superfície do dispositivo utilizado na publicidade e por mês	2,86
n.º 3 Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes - por metro linear ou fracção e por ano:	
a) Com diâmetro até 20 cm	0,80
b) Com diâmetro superior a 20 cm	1,49

	VALOR Euros
n.º 4 Esplanadas:	
a) Fechadas, fixas ou amovíveis, não integradas nos edifícios (por m² ou fracção e por mês)	9,08
b) Autónomas (por m² ou fracção e por mês)	6,77
c) Abertas, incluindo mesas, cadeiras e guarda- sóis, com e sem estrado (por m² ou fracção e por mês)	3,40
n.º 5 Arcas de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos similares (por m² ou fracção e por mês)	8,48
n.º 6 Outras ocupações da via pública - por m² ou fracção e por mês	4,12
Art.º 36º Disposições Diversas	
n.º 1 Os tapumes e outras vedações utilizados na colocação de anúncios só dão lugar a cobrança da taxa de licença do n.º 2 do art.º 37º, se não lhes for aplicável o n.º 2 do art.º 16º	
n.º 2 Sempre que se presuma a existência de mais de um interessado, poderá a Câmara Municipal promover a arrematação em hasta pública do direito da ocupação, fixando livremente a respectiva base de licitação. O produto da arrematação será cobrado no acto da praça, salvo se o arrematante declarar que deseja efectuar o pagamento em prestações, devendo, nesse caso, pagar logo, pelo menos metade. O restante será dividido em prestações mensais seguidas, não superiores a seis, mas de modo a que a sua cobrança não ultrapasse o mês anterior ao último da ocupação. Em caso de nova arrematação terá direito de preferência, em igualdade de licitação, o anterior ocupante, salvo se a Câmara Municipal tomar deliberação fundamentada em sentido diverso.	
n.º 3 São isentas das taxas do n.º 1 do art.º 36º as actividades de interesse social e sem fins lucrativos.	
n.º 4 As taxas da alínea b) do n.º 5 do art.º 36º podem ser reduzidas ao limite que a Câmara Municipal deliberar, desde que o interessado requeira e comprove ter uma deficiência permanente superior a 60% e uma situação económica insolvente ou precária.	
n.º 5 ESPAÇOS DE ESTACIONAMENTO NA VIA PÚBLICA	
Entidades Privadas com fins lucrativos:	
a) Viatura ligeira ou mista - por cada lugar e por cada mês ou fracção	153,00
b) Motociclo - por cada lugar e por cada mês ou fracção	51,00
n.º 6 SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA ESPAÇOS DE ESTACIONAMENTO	
a) Fornecimento e colocação de sinais triangulares - por cada	41,45
b) Fornecimento e colocação de sinais circulares, octogonais, quadrangulares e rectangulares - por cada	45,56
c) Fornecimento e colocação de prumos galvanizados e tamponados - por cada	9,69
d) Fornecimento e colocação de painéis adicionais - por cada	9,95

VALOR
Euros

Nota: Aos valores deste n.º 6 deverá adicionar-se o valor do IVA, à taxa legal em vigor.

n.º 7	Taxa Municipal de Direitos de Passagem [Artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro e Regulamento n.º 38/2004 (D.R. n.º 230, II Série, de 29 de Setembro de 2004)]	0,25%
-------	---	-------

VALOR
Euros

CAPÍTULO IV

INSTALAÇÕES ABASTECEDORAS DE CARBURANTES LÍQUIDOS, DE AR E ÁGUA

Secção I - Licenças

Art.º 37º	Bombas de carburantes líquidos - por cada uma e por ano:	
n.º 1	Instaladas inteiramente na via pública	1328,07
n.º 2	Instaladas na via pública mas com depósito em propriedade particular	796,86
n.º 3	Instaladas em propriedade particular mas com depósitos na via pública	921,17
n.º 4	Instaladas inteiramente em propriedade particular, mas abastecendo na via pública	395,61
Art.º 38º	Bombas de ar e água - por cada uma e por ano:	
n.º 1	Instaladas inteiramente na via pública	91,58
n.º 2	Instaladas na via pública mas com depósito ou compressor em propriedade particular	68,95
n.º 3	Instaladas em propriedade particular mas com depósito ou compressor na via pública	81,39
n.º 4	Instaladas inteiramente em propriedade particular, mas abastecendo na via pública	39,57
Art.º 39º	Bombas volantes, abastecendo na via pública - por cada uma e por ano	67,29
Art.º 40º	Tomadas de ar instaladas noutras bombas - por cada uma e por ano.	
n.º 1	Com compressor saliente na via pública	64,44
n.º 2	Com compressor ocupando apenas o subsolo da via pública	54,69
n.º 3	Com compressor em propriedade particular ou dentro de qualquer bomba, mas abastecendo na via pública	32,01
Art.º 41º	Tomadas de água, abastecendo na via pública - por cada uma e por ano	32,01
Art.º 42º	Áreas de lavagem de veículos e outros serviços de apoio - por cada uma e por ano:	
a)	Instaladas total ou parcialmente na via pública	847,71
b)	Instaladas inteiramente em propriedade particular	282,57

VALOR
Euros

Secção II

Disposições Diversas

Art.º 43º Sempre que se presuma a existência de mais de um interessado na ocupação da via pública por instalações abastecedoras de carburantes líquidos de ar, e de água poderá a Câmara Municipal promover a arrematação em hasta pública do direito à ocupação fixando livremente a respectiva base de licitação. O produto da arrematação será cobrado no acto da praça, salvo se o arrematante declarar que deseja efectuar o pagamento em prestações devendo, neste caso, pagar logo, pelo menos, metade. O restante será dividido em prestações mensais seguidas, não superiores a seis, mas de modo a que a sua cobrança não ultrapasse o mês anterior ao último da ocupação. Tratando-se de bombas abastecedoras a instalar na via pública, mas junto a garagens ou estações de serviço, terão preferência na arrematação os respectivos proprietários, quando em igualdade de licitação.

Art.º 44º

n.º 1 A licença das instalações e tomadas inclui a utilização da via pública com os tubos condutores que forem necessários à instalação.

n.º 2 As taxas do presente capítulo incluem apenas as ocupações da via pública absolutamente indispensáveis à instalação abastecedora de combustíveis.

Art.º 45º O trepasse das instalações fixas que ocupem a via pública depende de autorização Municipal.

Art.º 46º As taxas de licença de bombas para abastecimento de mais de uma espécie de carburante serão aumentadas de 50%.

Art.º 47º A substituição de bombas ou tomadas por outras da mesma espécie não está sujeita a cobrança de novas taxas.

Art.º 48º São bombas abastecedoras de carburante, as unidades físicas com uma ou duas fontes de abastecimento.

Art.º 49º Em caso de instalação de bombas com mais de duas fontes de abastecimento, por cada fonte de abastecimento suplementar será cobrado 30% do valor estabelecido para a bomba.

VALOR
Euros

CAPÍTULO V

CONDUÇÃO E TRÂNSITO DE VEÍCULOS

Secção I - Taxas

Art.º 50º Emissão de licenças de condução:

n.º 1	De ciclomotores	4,07
n.º 2	De veículos agrícolas	4,07

Art.º 51º Matrícula incluindo o custo da chapa e do livrete - por uma só vez:

n.º 1	De veículos	6,39
n.º 2	Do cancelamento de veículos	2,42
n.º 3	Transferência de propriedade de veículos	2,92
n.º 4	Alteração de moradas em licenças ou em livretes	2,92
n.º 5	Segundas vias de documentos extraviados ou deteriorados	2,92
n.º 6	Revalidação de licenças de condução	2,84

Secção II

Exercício da Actividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros

Art.º 52º Exercício da actividade de transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros

n.º 1	Licença de aluguer para veículos ligeiros (por veículo)	263,55
n.º 2	Transmissão de licenças de aluguer de veículos ligeiros de passageiros (por cada)	35,77
n.º 3	Pedidos de admissão a concurso (por cada)	17,86
n.º 4	Pedidos de substituição de veículos de aluguer (por veículo)	17,86
n.º 5	Pedidos de cancelamento (por cada)	2,84
n.º 6	Passagem de duplicados, 2ªs vias ou substituição de documentos deteriorados, destruídos os extraviados (por cada)	14,32

	VALOR Euros
n.º 7 Pedidos de averbamento (por cada)	
a) de sede ou residência	3,59
b) de nome ou designação social	7,13
c) outros averbamentos	14,32

Secção III

Disposições Diversas

Art.º 53º Não são considerados para os efeitos da Secção II os veículos pertencentes aos serviços do Estado, às Autarquias, às pessoas colectivas de utilidade pública administrativa e aos deficientes.

VALOR
Euros

CAPÍTULO VI

PUBLICIDADE

Secção I - Licenças

Art.º 54º Publicidade afecta a mobiliário urbano.

n.º 1 Painéis - por m² ou fracção e por trimestre:

- | | |
|-------------------------------|-------|
| a) Ocupando a via pública | 11,31 |
| b) Não ocupando a via pública | 8,48 |

n.º 2 Anúncios electrónicos - por m² ou fracção e por trimestre:

- | | |
|--|--------|
| a) No local onde o anunciante exerce a actividade | 129,98 |
| b) Fora do local onde o anunciante exerce a actividade | 389,95 |

n.º 3 *Mupis*, mastros - bandeiras, relógios, termómetros, colunas publicitárias e *mupes* - por m² ou fracção e por trimestre:

- | | |
|-------------------------------|-------|
| a) Ocupando a via pública | 16,39 |
| b) Não ocupando a via pública | 12,43 |

n.º 4 Bancas - por m² ou fracção e por trimestre

8,48

n.º 5 Abrigos - por m² ou fracção e por trimestre

8,48

Art.º 55º Publicidade em edifícios ou em outras construções:

n.º 1 Anúncios luminosos ou directamente iluminados - por m² ou fracção e por ano:

6,77

n.º 2 Anúncios não luminosos - por m² ou fracção e por ano

14,16

n.º 3 Frisos luminosos, quando sejam complementares dos anúncios e não entrem na sua medição - por metro linear ou fracção e por ano

1,12

n.º 4 Publicidade instalada em empenas ou fachadas laterais cegas - por m² ou fracção e por trimestre

1,12

Art.º 56º Publicidade em veículos:

n.º 1 Veículos particulares quando não relacionados com a actividade principal do respectivo proprietário - por veículo:

- | | |
|------------------|-------|
| a) Por mês | 20,90 |
| b) Por trimestre | 59,35 |

	VALOR Euros
n.º 2 Veículos de empresas quando alusivas à firma proprietária - por veículo e por ano:	
a) Ciclomotores e motociclos	12,43
b) Veículos ligeiros	45,21
c) Veículos pesados	61,61
d) Reboques e semi reboques	36,72
n.º 3 Veículos utilizados exclusivamente para o exercício de actividade publicitária - por veículo e por m²:	
a) Por dia	8,48
b) Por semana	34,48
c) Por mês	128,85
n.º 4 Publicidade em transportes públicos:	
a) Transportes colectivos - por m² ou fracção, por anúncio e por ano	18,66
b) Táxis - por viatura e por ano	91,57
n.º 5 Publicidade em outros meios - por m² ou fracção, da face de anúncio:	
a) Por dia	11,31
b) Por semana	45,21
c) Por mês	149,76
Art.º 57º	
n.º 1 Publicidade em avionetas, helicópteros, “parapentes”, pára-quedas e outros semelhantes, bem como dispositivos aéreos cativos - por dispositivo:	
a) Por dia	47,49
b) Por semana	284,82
n.º 2 Fita anunciadora - por m² ou fracção e por mês	11,31
Art.º 58º Exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios onde aqueles se encontrem:	
n.º 1 De jornais, revistas ou livros - por m² ou fracção e por ano	14,56
n.º 2 De outros artigos - por m² ou fracção e por ano	29,11
Art.º 59º Publicidade Sonora:	
n.º 1 Aparelhos de rádio ou televisão, altifalantes ou outros aparelhos sonoros fazendo emissões directas, com fins publicitários, na ou para a via pública:	
a) Por dia	6,77
b) Por semana	32,80
Art.º 60º Campanhas publicitárias de rua.	
n.º 1 Distribuição de panfletos - por dia e por local	71,22

	VALOR Euros
n.º 2 Distribuição de produtos - por dia e por local	21,49
n.º 3 Provas de degustação - por dia e por local	27,12
n.º 4 Outras acções promocionais de natureza publicitária - por dia e por local	22,61
Art.º 61º Publicidade dispersa:	
n.º 1 Bandeiras e pendões com fins comerciais ou outras - por cada e por mês	5,08
n.º 2 Bandeirolas - por m² ou fracção e por trimestre:	
a) Ocupando a via pública	22,04
b) Não ocupando a via pública	16,39
n.º 3 Publicidade em chapéus de sol - por unidade e por ano	8,48
n.º 4 Lonas em andaime por obra - por m² ou fracção e por mês	2,26
n.º 5 Outra publicidade não incluída nos n.ºs anteriores - por m² ou fracção	
a) Por ano	21,49
b) Por mês	7,09
c) Por dia	0,84
Art.º 62º Placas de proibição de afixação de anúncios - por cada uma e por ano	4,73

Secção II Disposições Diversas

- Art.º 63º** As taxas são devidas sempre que os anúncios se dividem da via pública, entendendo-se para esse efeito como via pública, as ruas, estradas, caminhos, avenidas, praças e todos os demais lugares por onde transitam livremente peões ou veículos.
- Art.º 64º** Sendo os anúncios ou reclamos total ou parcialmente escritos em estrangeiro, salvo quanto às firmas e marcas, será cobrado o dobro das taxas fixadas.
- Art.º 65º** As licenças dos anúncios fixos são concedidas apenas para determinado local.
- Art.º 66º** No mesmo anúncio ou reclamo utilizar-se-á mais de um processo de mediação quando só assim se puder determinar a taxa a cobrar.
- Art.º 67º** Nos anúncios ou reclamos volumétricos a medição faz-se pela superfície exterior.
- Art.º 68º** Consideram-se incluídos no anúncio ou reclamo os dispositivos destinados a chamar a atenção ao público.

VALOR
Euros

- Art.º 69º** Os trabalhos de instalação dos anúncios ou reclamos devem obedecer aos condicionamentos de segurança indispensáveis, mas não são passíveis de taxa de licença de obras.
- Art.º 70º** A publicidade em veículos que transitem por vários Municípios apenas é licenciável pela Câmara do Município onde os proprietários individuais tenham residência permanente ou as empresas proprietárias ou locatárias tenham a sua Sede Social.
- Art.º 71º** Não estão sujeitos a licença:
- n.º 1** Os dizeres que resultem de imposição legal.
 - n.º 2** A indicação de marca, do preço ou da qualidade colocada nos artigos à venda.
 - n.º 3** Os distintivos de qualquer natureza destinados a indicar que nos estabelecimento onde estejam apostos se concedem regalias inerentes à utilização dos sistemas de crédito, ou outros análogos criados com o fim de facilitar viagens turísticas.
 - n.º 4** As montras apenas com acesso pelo interior dos estabelecimentos ou que não tenham sobre a via pública saliência superior a 10 cm.
 - n.º 5** Os anúncios respeitantes a serviços de transporte colectivos públicos concedidos.
- Art.º 72º** Quando a publicidade do Art.º 56º for substituída no mesmo suporte poderá conceder-se avença, pela medida que represente a dimensão máxima, ficando a colocação dos anúncios sujeita a visto prévio dos serviços Municipais. Nestes casos a importância da avença será igual a quatro vezes a taxa que corresponderia a um anúncio da maior medida.
- Art.º 73º** Se o mesmo anúncio for reproduzido, por período não superior a seis meses, em mais de dez locais, poderá estabelecer-se avença calculada pela totalidade desses anúncios, com desconto até 50%.
- Art.º 74º** Sem prejuízo do estabelecido no Regulamento de Ocupação do Espaço Público e do Mobiliário Urbano, não são consideradas actividades publicitárias, para efeitos do presente regulamento:
- n.º 1**
 - a)** A divulgação de causas, instituições sociais, entidades ou actividades sem fins comerciais, nomeadamente, culturais, desportivas, recreativas, sindicais e políticas;
 - b)** A sensibilização feita através de éditos, anúncios, notificações e demais formas de informação que se relacionem, directa ou indirectamente, com o cumprimento de prescrições legais ou com a utilização de serviços públicos;
 - c)** A difusão de comunicados, notas oficiosas e demais esclarecimentos que se prendam com a actividade de órgãos de soberania e da Administração Central e Local.

VALOR
Euros

- n.º 2** A obtenção de parecer ou autorização para exibição de publicidade a prestar por entidades externas ao Município quando necessário, é da responsabilidade da entidade requerente, devendo ser anexa ao pedido de licenciamento de publicidade para efeitos de instrução do processo.

VALOR
Euros

CAPÍTULO VII

MERCADOS E FEIRAS

OUTRAS ACTIVIDADES

Secção I - Licenças de Actividades

Art.º 75º Pelo exercício das seguintes actividades:

n.º 1	Produtor, vendendo directamente - inscrição anual	1,01
n.º 2	Mandatário, comerciante, comissário ou agente de vendas:	
a)	Inscrição	7,20
b)	Exercício, por mês	7,20
n.º 3	Exportador de peixe, ou outro vendedor ou fornecedor de peixe por grosso que não seja o próprio pescador:	
a)	Inscrição	7,20
b)	Exercício, por mês	2,75
n.º 4	Preparador de produtos:	
a)	Inscrição	3,21
b)	Exercício - por mês	5,42
n.º 5	Empregado utilizante - inscrição	1,92
n.º 6	Exercício da Actividade de Guarda-nocturno	25,50
n.º 7	Exercício da Actividade de Vendedor Ambulante de Lotarias Se se tratar de deficiente motor, devidamente comprovado, pagará 50%	25,50
a)	Renovação Se se tratar de deficiente motor, devidamente comprovado, pagará 50%	15,30
n.º 8	Exercício da Actividade de Arrumador de Automóveis	25,50
n.º 9	Exercício da Actividade de Acampamentos Ocasionalmente - por cada metro quadrado de ocupação e por dia	0,61
n.º 10	Exercício da Actividade de Exploração de Máquinas de Diversão	
a)	Registo	91,80
b)	2.ª Via do Título de Registo	30,60
c)	Averbamento por Transferência de Propriedade	40,80
d)	Licença de Exploração - por máquina e por semestre	51,00
e)	Licença de Exploração - por máquina e anual	91,80

	VALOR Euros
n.º 11 Exercício da Actividade de Realização de Espetáculos de Natureza Desportiva e de Divertimentos Públicos	
a) Arraiais, Romarias, Bailes e Outros Divertimentos realizados em lugares públicos, com exclusão dos de natureza artística - por cada dia	10,55
b) Provas Desportivas	17,14
n.º 12 Exercício da Actividade de Agências de Venda de Bilhetes para Espetáculos Públicos	3,97
n.º 13 Exercício da Actividade de Fogueiras e Queimadas	6,59
n.º 14 Exercício da Actividade de Leilões em lugares públicos	
a) Sem fins lucrativos	6,59
b) Com fins lucrativos	30,31
n.º 15 Estabelecimentos Industriais de Tipo 4	
D.L. 69/2003 de 10/04 - Art. 25º, nº1, alínea a)	100
D.L. 69/2003 de 10/04 - Art. 25º, nº1, alínea b)	520
D.L. 69/2003 de 10/04 - Art. 25º, nº1, alínea c)	100
D.L. 69/2003 de 10/04 - Art. 25º, nº1, alínea e)	100
D.L. 69/2003 de 10/04 - Art. 25º, nº1, alínea f)	225
D.L. 69/2003 de 10/04 - Art. 25º, nº1, alínea g)	100
D.L. 69/2003 de 10/04 - Art. 25º, nº1, alínea h)	100

Secção II - Ocupação

SubSecção I - Mercados

Art.º 76º Classificação dos Mercados

- n.º 1** Os Mercados do Concelho são classificados em quatro categorias:
- n.º 2** Nos Mercados há lojas e bancas, podendo existir lugares de terrado sem bares ou mesas.
- n.º 3** As lojas e bancas classificam-se em quatro grupos de actividade.

Art.º 77º Mercados da primeira categoria

- n.º 1** Lojas - por m² e por mês:
- | | |
|---------------------|------|
| a) Grupo I | 6,69 |
| b) Grupo II | 5,53 |
| c) Grupo III | 4,52 |
| d) Grupo IV | 3,66 |

VALOR
Euros

n.º 2 Bancas - por metro linear, até 2m de fundo e por dia:

a) Grupo I	0,77
b) Grupo II	0,66
c) Grupo III	0,61
d) Grupo IV	0,48

Art.º 78º Mercados de segunda categoria:

n.º 1 Lojas por m² e por mês:

a) Grupo I	5,31
b) Grupo II	4,25
c) Grupo III	3,61
d) Grupo IV	2,75

n.º 2 Bancas - por metro linear, até 2m de fundo e por dia:

a) Grupo I	0,66
b) Grupo II	0,66
c) Grupo III	0,53
d) Grupo IV	0,43

Art.º 79º Mercados de terceira categoria:

n.º 1 Lojas - por m² e por mês:

a) Grupo I	4,78
b) Grupo II	4,04
c) Grupo III	3,66
d) Grupo IV	2,02

n.º 2 Bancas - por metro linear, até 2m de fundo e por dia:

a) Grupo I	0,53
b) Grupo II	0,48
c) Grupo III	0,43
d) Grupo IV	0,38

Art.º 80º Mercados de quarta categoria:

n.º 1 Lojas - por m² e por mês:

a) Grupo I	2,82
b) Grupo II	2,34
c) Grupo III	1,92
d) Grupo IV	1,44

	VALOR Euros
n.º 2 Bancas - por metro linear, até 2m de fundo e por dia:	
a) Grupo I	0,43
b) Grupo II	0,43
c) Grupo III	0,38
d) Grupo IV	0,38
Art.º 81º Lugares de terrado sem utilização de materiais da Câmara Municipal - por m² e por dia (taxa igual em todos os mercados)	0,43
Art.º 82º As lojas com comunicação com exterior é aplicada a taxa duplicada, relativamente à categoria e grupo de actividade em que se encontrem inseridas, sempre que utilizem essa circunstância para praticar horários alongados relativamente aos estabelecidos para o funcionamento dos mercados.	
Art.º 83º Às lojas dos mercados que tenham áreas superiores a 30 m² aplica-se um escalonamento das taxas em vigor, sobre as áreas que excedam 30m², de acordo com os números seguintes:	
n.º 1 Até 30 m², taxa integral constante na Tabela.	
n.º 2 De 30 a 40 m² - 75%.	
n.º 3 De 40 a 50 m² - 50%.	
n.º 4 A partir de 50 m² - 25%.	
Art.º 84º As lojas existentes nos edifícios dos mercados com portas exclusivamente para o exterior e situadas em pisos desnivelados, desde que requeiram e lhes seja concedida autorização para funcionarem num horário diferenciado do estabelecido para os mercados, serão aplicadas as taxas correspondentes a categoria e grupo de actividade em que se encontram inseridas, acrescidas de 25 %.	
Art.º 85º Mercados por Categorias:	
n.º 1 1ª Categoria Mercado Novo de Odivelas Mercado Póvoa de Santo Adrião Mercado Novo de Caneças	
n.º 2 2ª Categoria	
n.º 3 3ª Categoria Mercado de Olival Basto	
n.º 4 4ª Categoria Todos os restantes Mercados do Município de Odivelas	

VALOR
Euros**Art.º 86º** Classificação por actividade:**n.º 1**

- a) Grupo I - Talhos
- b) Grupo II - Cantinas, frangos assados
- c) Grupo III - Mercarias, leitarias, padarias
- d) Grupo IV - Artesanato, embalagens e outros

n.º 2 Bancas

- a) Grupo I - Peixe fresco
- b) Grupo II - Peixe congelado, criação, ovos, enchidos e assados
- c) Grupo III - Frutas, hortaliças, pão regional e bolos
- d) Grupo IV - Flores, plásticos, etc.

Sub. Secção II

Feiras

Art.º 87º Feiras anuais

- | | | |
|--------------|---|------|
| n.º 1 | Lugares de terrado sem frente para arruamento - por m ² e por dia | 0,39 |
| n.º 2 | Lugares de terrado, com frente para arruamento - por metro linear até 2 m de fundo e por dia | 0,68 |
| n.º 3 | Lugares de terrado para pistas de automóveis, aviões e carroceis e outros divertimentos afins - por m ² ou fracção e por dia | 1,05 |
| n.º 4 | Lugares de terrado para circos - por m ² ou fracção e por dia | 0,39 |

Art.º 88º Feiras semanais, quinzenais ou mensais:

- | | | |
|--------------|--|------|
| n.º 1 | Produtos hortícolas - por m ² e por dia | 0,39 |
| n.º 2 | Artigos indiferenciados permitidos por lei até 6 m ² - por m ² e por dia | 0,39 |
| n.º 3 | Espaço superior a 6 m ² - por m ² e por dia | 0,45 |

Art.º 89º Disposições Diversas:

- n.º 1** Não relevam para os efeitos do artigo 89º as situações de comprovado interesse público, humanitário ou tido por conveniente para o Município.
- n.º 2** Caso haja mais de um interessado na ocupação de terrado previsto no n.º 3 do art.º 89º, deverá a Câmara Municipal promover a arrematação em hasta pública do direito a ocupação.
- n.º 3** Poderá ser concedida pela Câmara Municipal a ocupação gratuita de terrado com instalações para exposição, promoção de vendas (pecuária ou agricultura), e instalações para actividades de carácter social e cultural, sem fins lucrativos.

Sub. Secção III
Mercados e Feiras - Espaços Diversos**Art.º 90º** Venda a retalho**n.º 1** Taxas de terrado para venda de animais - por animal e por dia:

a) Bovinos adultos	0,66
b) Bovinos adolescentes	0,48
c) Equídeos	0,61
d) Asininos	0,55
e) Ovinos e caprinos	0,38
f) Suínos	0,38
g) Crias	0,32

Art.º 91º Venda por grosso - por m² e por dia 1,17**Art.º 92º** Local privativo para depósito e armazenagem - por m² e por dia 0,32**Art.º 93º** Local privativo para manutenção preparação e acondicionamento de produtos - por m² e por dia:**n.º 1** Em recinto fechado 0,48**n.º 2** No terrado 0,43**Art.º 94º** Outras instalações especiais:**n.º 1** Por m² e por dia 0,77**n.º 2** Por m² e por mês 8,10**Art.º 95º** Entrada de volumes, quando sobre eles não incida a taxa de ocupação referida em artigos anteriores - por cada dia 0,48**Art.º 96º** Sempre que se presuma a existência de mais de um interessado na ocupação poderá a Câmara Municipal promover a arrematação em hasta pública do direito à ocupação com o mínimo de cada lanço de 0.67 € para locais de terrado e de 3.20 € para outros locais. A cobrança do produto de arrematação será efectuada no acto da praça, podendo também ser paga em prestações, se a Câmara Municipal o autorizar.**Art.º 97º** As fracções de metro linear ou de metro quadrado arredondam-se sempre por excesso e, conforme os casos, para metade ou para a unidade metro. Quando a medição, estando prevista na Tabela por metro linear, só puder ser feita em m² ou vice-versa, as respectivas taxas aplicar-se-ão segundo a equivalência de um metro linear de frente, por dois metros quadrados.**Art.º 98º** As taxas diárias podem também ser cobradas por semana ou por mês e as mensais por dia ou por semana, quando isso convier à natureza da ocupação e à organização do mercado ou feira.**Art.º 99º** O direito à ocupação de mercados ou feiras é por natureza precária.

VALOR
Euros**Secção III**
Serviços Diversos

Art.º 100º	Arrecadação em armazéns ou depósitos comuns dos mercados ou feiras - cada volume:	
n.º 1	Por dia	0,55
n.º 2	Por semana	2,18
n.º 3	Por mês	6,32
Art.º 101º	Manutenção e guarda de volumes ou taras deixadas nos lugares de terrado desde a hora do fecho do mercado ou feira até à sua abertura - por volume e por dia	0,55
Art.º 102º	Estacionamento nos mercados ou feiras de veículos de transporte, quando haja parque ou recinto próprio - por cada período de 12 horas ou fracção e por veículo	Isento
Art.º 103º	Utilização de materiais ou outros artigos municipais, quando não incluídos na taxa de ocupação.	
n.º 1	Balanças - por cada pesagem:	
a)	Em básculas para veículos ou de grandes volumes	0,48
b)	Noutras balanças	0,32
n.º 2	Tanques de lavagem - por cada lavagem	0,32
n.º 3	Outros utensílios materiais e artigos municipais - por unidade e por dia	0,61
n.º 4	Câmaras frigoríficas:	
a)	Por dia	0,43
b)	Por mês	6,67

VALOR
Euros

CAPÍTULO VIII HIGIENE E SALUBRIDADE

Secção I - Licenças

Art.º 104º Vistorias:

- | | |
|---|-------|
| n.º 1 Vistorias a realizar para emissão de licenças previstas no presente capítulo | 44,66 |
| n.º 2 O pagamento da taxa será efectuado no acto da marcação da data da vistoria. | |

Art.º 105º Alvarás de Licenças de utilização para funcionamento de empreendimentos turísticos, de estabelecimentos de restauração e de bebidas ou títulos análogos:

n.º 1 Estabelecimentos turísticos

- | | |
|--|--------|
| a) Estabelecimentos hoteleiros | 457,79 |
| b) Meios complementares de alojamento turístico | 457,79 |
| c) Conjuntos turísticos | 457,79 |
| d) Parques de campismo públicos | 227,18 |

n.º 2 As taxas previstas nas alíneas a), b), e c) serão acrescidas da taxa prevista no art.º 18º.

n.º 3 Estabelecimentos de restauração:

- | | |
|--|--------|
| a) Com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados | 299,52 |
| b) Restaurantes, marisqueiras, churrasqueiras, casas de pasto, <i>pizzarias, snack-bares, self serviços, eat driver, take-away, fast-food</i> e estabelecimentos congéneres | 270,71 |

n.º 4 Estabelecimentos de bebidas:

- | | |
|--|--------|
| a) Com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados | 299,52 |
| b) Bares, cervejarias, cafés, pastelarias, confeitarias, boutiques de pão quente, cafetarias, casas de chá, gelatarias, tabernas, e estabelecimentos congéneres | 181,98 |

n.º 5 Estabelecimentos de restauração e de bebidas com salas de dança	457,79
--	--------

n.º 6 Os alvarás previstos na presente secção e desde que concedidos por períodos de tempo limitados, estão sujeitos ao pagamento de metade da taxa, que seria aplicada no caso de serem concedidos por tempo ilimitado.

n.º 7 Os alvarás de licença de utilização para estabelecimentos ou os títulos análogos, bem como a alteração de qualquer dos elementos nele constantes, somente serão entregues, aos seus requerentes, depois de pagas as respectivas taxas.

n.º 8 Taxa de apreciação e de reapreciação de projectos de instalação de estabelecimentos	50,00
--	-------

	VALOR Euros
Art.º 106º Licenças de utilização para os estabelecimentos mencionados nos Anexos I, II e III da Portaria n.º 33/2000, de 28 de Janeiro, ou os títulos análogos	
taxa fixa	169,43
taxa por m²	0,57
n.º 1 Hipermercados, supermercados, mini-mercados, mercearias, e depósitos de pão, armazéns de produtos alimentares, congelados ou não	0,57
n.º 2 Vistorias complementares - 20% sobre a taxa do licenciamento	
n.º 3 Vistorias Anuais por estabelecimento:	
a) Peixarias	56,52
b) Talhos	113,03
c) Supermercados	282,57
d) Depósito de produtos alimentares	169,54
e) Outros	113,03
Art.º 107º	
n.º 1 Não relevam para os efeitos previstos neste regulamento o licenciamento dos estabelecimentos explorados por associações desportivas, recreativas e outras.	
n.º 2 Quando seja requerido alvará para exploração no mesmo local, de serviços de restauração e de bebidas, em simultâneo e cumulativamente, serão cobradas apenas as taxas correspondentes ao que tenha a denominação, cuja taxa seja mais elevada.	
n.º 3 Se em estabelecimento já licenciado pretender exercer-se modalidade diversa haverá lugar a novo licenciamento aplicando-se as taxas dos art.ºs 107º e 108º.	
n.º 4 Pelas vistorias a realizar se outra não for fixada na Lei, será devida a taxa de 25 € acrescida do valor da remuneração dos funcionários ou peritos e do custo dos transportes fixado nos mesmos termos do subsídio para o transporte particular na função pública.	
n.º 5 Averbamento no alvará do nome do novo explorador - 50% do valor da taxa de concessão de alvará.	
n.º 6 2ª via do documento de alvará	29,66
n.º 7 Vistorias complementares na sequência de acções de fiscalização - 20% sobre a taxa de licenciamento	

Secção II

Outras Taxas

Art.º 108º Taxa de inspecção sanitária actualmente da responsabilidade do Ministério da Agricultura.	
Art.º 109º Taxa de inspecção higieno-sanitária de veículos de transporte de carne	9,32

	VALOR Euros
Art.º 110º Taxa de remoção e recolha de viaturas, nos termos da Portaria n.º 1424/2001, de 13 de Dezembro	
n.º 1 Viaturas ligeiras:	
a) Remoção	52,83
b) Recolha por dia	10,57
n.º 2 Viaturas pesadas:	
a) Remoção	105,67
b) Recolha por dia	21,13
n.º 3 Nas restantes situações, bem como no caso de ciclomotores aplicam-se as taxas previstas na Portaria acima identificada.	
Art.º 111º	
n.º 1 As taxas de Controlo Metrológico são aplicáveis nos termos da legislação em vigor.	
n.º 2 As taxas de medição de ruído são cobradas nos termos do n.º 1 deste artigo.	
n.º 3 Licenciamentos previstos:	
a) Depósitos de ferro velho, de entulhos, de resíduos ou cinzas de combustíveis sólidos e de veículos (parques de sucata) por ano ou fracção	683,84
n.º 4 Outros licenciamentos previstos:	
a) Abrigos fixos ou móveis utilizáveis ou não para habitação, se a ocupação do terreno se prolongar para além de 3 meses	44,83
b) Depósitos de combustíveis sólidos, líquidos ou gasosos	683,84
c) Jogos ou desportos públicos, por ano ou fracção	44,83
d) Áreas permanentes de estacionamento público de veículos automóveis, parques para caravanas por ano ou por fracção	181,43
e) Nos casos previstos nas alíneas anteriores quando for autorizada a ocupação do terreno municipal acrescerá a taxa a liquidar por ano e m² ou fracção, de:	
- nos casos da alínea b) exceptuados os depósitos de combustíveis para abastecimento directo aos consumidores	22,39
- depósitos de combustíveis para abastecimento directo aos consumidores	7,57
- nos casos da alínea a)	7,57
- nos casos da alínea c)	11,20

	VALOR Euros
Art.º 112º Animais	
n.º 1 Remoção de cadáveres	
a) a pedido de clínicas veterinárias	3,06
b) a pedido de outros munícipes	1,53
n.º 2 Taxa de alojamento (por dia ou fracção)	10,20
n.º 3 Taxa de Aplicação de Identificação por implante electrónico	51,00
Art.º 113º Espectáculos e Divertimentos Públicos	
n.º 1	
a) A Instalação de recintos de espectáculos e divertimentos públicos, obedece ao regime jurídico do licenciamento municipal de obras particulares;	
b) O licenciamento de recintos itinerantes ou improvisados depende da realização da vistoria prévia, se a Câmara Municipal entender fazer vistoria, que será efectuada por uma comissão a nomear para esse fim;	
c) O licenciamento de realização accidental de espectáculos de natureza artística em recintos cujo funcionamento não esteja sujeito a licença de recinto pressupõe a realização de vistoria prévia a ser efectuada por comissão nomeada para esse fim.	
n.º 2 Licenças de Funcionamento:	
a) Licenças de funcionamento de recinto: - Bares, discotecas com música ao vivo, salões de jogos, salas de baile e análogos, por três anos	180,27
b) Licenças de funcionamento de recinto itinerante, carrosséis, montanha russa, pista de automóveis, circos ambulantes, pavilhões de diversão, praça de touros ambulantes e barracas de tiro, por dia	5,83
c) Licenças de funcionamento de recinto improvisado: - Armazéns, garagens, ou similares utilizadas para realização de bailes - por dia	8,70
d) Licença accidental de recinto para espectáculos de natureza artística, por cada sessão	11,00
n.º 3 Pelas vistorias a realizar para efeitos dos licenciamentos referidos nas alíneas b), c) e d) se outra não for fixada na Lei, será devida a taxa de	29,11
n.º 4 O pagamento dos peritos não funcionários municipais deverá ser feito directamente a esses peritos ou às entidades a que pertençam.	
n.º 5 As vistorias só serão ordenadas depois de pagas as taxas.	

	VALOR Euros
Art.º 114º Licenças especiais de ruído	
n.º 1 Obras de construção civil	
a) Até 30 dias (taxa fixa)	204,00
b) Superior a 30 dias (por dia), além da taxa fixa	
i) Dias úteis	10,20
ii) Fins-de-semana e feriados	12,75
n.º 2 Competições desportivas	
a) Nacionais (por dia)	
i) Dias úteis	25,50
ii) Fins-de-semana e feriados	35,70
b) Internacionais (por dia)	
i) Dias úteis	71,40
ii) Fins-de-semana e feriados	81,60
n.º 3 Feiras e Mercados	81,60
n.º 4 Festas com música ao vivo	
a) Concertos (por dia)	
i) Recintos abertos	
(1) Dias úteis	382,50
(2) Fins-de-semana e feriados	408,00
ii) Recintos fechados	
(1) Dias úteis	178,50
(2) Fins-de-semana e feriados	204,00
b) Festas (por dia)	
i) Dias úteis	81,60
ii) Fins-de-semana e feriados	102,00
n.º 5 Festas com música gravada	
a) Concertos (por dia)	
i) Recintos abertos	
(1) Dias úteis	255,00
(2) Fins-de-semana e feriados	280,50
ii) Recintos fechados	
(1) Dias úteis	127,50
(2) Fins-de-semana e feriados	153,00
b) Festas (por dia)	
i) Dias úteis	76,50
ii) Fins-de-semana e feriados	86,70
n.º 6 Outros eventos	25,50

VALOR
Euros**Art.º 115º** Venda de árvores, plantas, arbustos, herbáceas e outros produtos**n.º 1** Árvores perenifólias ou caducifólias , com mais de 2 metros de altura, retiradas da terra com torrão**a)** Mínimo 54,90**b)** Máximo 659,07**n.º 2** Árvores perenifólias ou caducifólias envasadas, com menos de 2 metros de altura**a)** Mínimo 2,69**b)** Máximo 54,90**n.º 3** Coníferas ornamentais envasadas, com menos de 2 metros de altura**a)** Mínimo 1,64**b)** Máximo 54,90**n.º 4** Arbustos e trepadeiras ornamentais envasadas**a)** Mínimo 1,64**b)** Máximo 54,90**n.º 5** Caução para aluguer de árvores de Natal**a)** Mínimo 5,50**b)** Máximo 54,90**Art.º 116º** Aluguer de plantas de ornamentação**n.º 1** Potes (por cada e por dia, não incluindo o transporte) 3,49**n.º 2** Vasos (por cada e por dia, não incluindo o transporte) 1,74**n.º 3** Latas (por cada e por dia, não incluindo o transporte) 1,38

VALOR
Euros

CAPÍTULO IX

BIBLIOTECA MUNICIPAL D. DINIS E NÚCLEO DA PONTINHA

Art. 117.º Venda de Disquetes e Fotocópias

n.º 1	Cartão de 25 fotocópias	1,33*
n.º 2	Cartão de 50 fotocópias	2,11*
n.º 3	Cartão de 100 fotocópias	3,17*
n.º 4	1 Disquete	0,51*

*IVA incluído à taxa de 19%

VALOR
Euros

CAPÍTULO X

INDEMNIZAÇÃO POR PREJUÍZOS

Art.º 118º Indemnização em bens do Património Municipal.**n.º 1** Árvores:

- a) Perda total de árvores perenifólias ou caducifólias com mais de 2 m de altura
 - i) Mínimo - 113,03
 - ii) Máximo - 659,07
- b) Perda total de árvores perenifólias ou caducifólias com menos de 2 m de altura
 - i) Mínimo - 54,90
 - ii) Máximo - 113,03
- c) Perda total de coníferas com mais de 2 m de altura
 - i) Mínimo - 169,55
 - ii) Máximo - 988,61
- d) Perda total de coníferas com menos de 2 m de altura
 - i) Mínimo - 82,35
 - ii) Máximo - 169,55
- e) Ferimentos e/ou ramos partidos em árvores perenifólias ou caducifólias e por cada um 27,45
- f) Ferimentos e/ou ramos partidos em coníferas e por cada um Ramos partidos 41,18

n.º 2 Arbustos:

- a) Perda total
 - i) Mínimo - 18,30
 - ii) Máximo - 54,90
- b) Ferimentos e outros danos que prejudiquem o bom desenvolvimento da planta ou afectem a sua estrutura natural e por cada um 14,14

Art.º 119º Indemnização para reposição de pavimentos levantados por operadores de subsolo - Conforme Regulamento Municipal.

VALOR
Euros

CAPÍTULO XI

(Deferimentos tácitos)

Art. 120.º As taxas a aplicar em todas as situações em que ocorram deferimentos tácitos são de igual valor às dos respectivos actos expressos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.º 121º

- n.º 1** O exercício das competências previstas na presente Tabela de Taxas e Tarifas quanto a áreas objecto de delegação para as Juntas de Freguesia deve entender-se delegado enquanto vigorarem os respectivos Protocolos de Delegação, salvo quanto à competência para deliberar a isenção total ou parcial de taxas.
- n.º 2** A competência para emitir regulamentos e fixar taxas e tarifas não é objecto de delegação.
- n.º 3** A presente regulamentação entra em vigor de acordo com o previsto nos termos legais.